



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2023.

Edição 3844 | Páginas: 27

9ª LEGISLATURA | 64º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2º SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3ª SECRETÁRIO

ODILON
4ª SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

DEPUTADOS ELEITOS PARA 9ª LEGISLATURA - 2023 / 2026

Angela Águida Portella (Progressistas)

Eder Lourinho (PSD)

Marcinho Belota (PRTB)

Armando Neto (PL)

Gabriel Picanço (Republicanos)

Marcos Jorge (Republicanos)

Aurelina Medeiros (Progressistas)

Idazio Da Perfil (MDB)

Neto Loureiro (PMB)

Catarina Guerra (União Brasil)

Isamar Júnior (PSC)

Odilon (Podemos)

Chico Mozart (Progressistas)

Joilma Teodora (Podemos)

Rárisson Barbosa (PMB)

Coronel Chagas (PRTB)

Jorge Everton (União Brasil)

Renato Silva (Pros)

Dr. Claudio Cirurgião (União Brasil)

Lucas Souza (Pros)

Soldado Sampaio (Republicanos)

Dr. Meton (MDB)

Marcelo Cabral (Cidadania)

Tayla Peres (Republicanos)

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

XII - Comissão de Políticas Indigenistas:

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

V - Comissão de Cultura e Juventude:

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

XXII - Comissão de Minas e Energia:

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

SUMÁRIO

Mesa Diretora

- Atos da Mesa Diretora nº 001, 002 e 003/2023 02

Termos de Posse

- Termos de Posse dos Deputados Estaduais 04

- Termo de Posse do Governador do Estado 08

- Termo de Posse do Vice-Governador do Estado 08

Superintendência Legislativa

- Partes Vetadas da Lei nº 1729/2022 08

- Leis nº 1761, 1762 e 1763/2022 09

- Autógrafos dos Projetos de Lei nº 113/2019; 183/2020; 062, 070, 114, 168, 239, 305, 318, 328 e 340/2021; 006, 022, 035, 050, 061, 065, 078, 091, 100, 108, 154, 192, 288, 306, 337, 370, 371, 390, 395, 397, 402 e 405/2022 09

- Decretos Legislativos nº 056 a 063/2022 18

- Ata da 776ª Sessão Extraordinária 19

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 655 e 656/2022 27

Comissão Permanente de Licitação

- Pregão Presencial nº 023/2022 - Resultado de Licitação 27

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2023

Dispõe sobre a composição da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Dispõe sobre a composição da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, para a 9ª Legislatura (2023-2026), considerando a posse dos Parlamentares no dia 1º de janeiro de 2023:

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| 1 - Deputada Angela Águida Portella | 13 - Deputada Joilma Teodora |
| 2 - Deputado Armando Neto | 14 - Deputado Jorge Everton |
| 3 - Deputada Aurelina Medeiros | 15 - Deputado Lucas Souza |
| 4 - Deputada Catarina Guerra | 16 - Deputado Marcelo Cabral |
| 5 - Deputado Chico Mozart | 17 - Deputado Marcinho Belota |
| 6 - Deputado Coronel Chagas | 18 - Deputado Marcos Jorge |
| 7 - Deputado Dr. Cláudio Cirurgião | 19 - Deputado Neto Loureiro |
| 8 - Deputado Dr. Meton | 20 - Deputado Odilon |
| 9 - Deputado Eder Lourinho | 21 - Deputado Rárison Barbosa |
| 10 - Deputado Gabriel Picanço | 22 - Deputado Renato Silva |
| 11 - Deputado Idazio da Perfil | 23 - Deputado Soldado Sampaio |
| 12 - Deputado Isamar Júnior | 24 - Deputada Tayla Peres |

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de janeiro de 2023.

Deputado Estadual Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual Jorge Everton

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual Aurelina Medeiros

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2023

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, para o biênio de 2023-2024.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima para o biênio de 2023-2024:

- I – Presidente: Deputado Soldado Sampaio;
 II - 1º Vice-Presidente: Deputado Marcelo Cabral;
 III - 2º Vice-Presidente: Deputado Chico Mozart;
 IV - 3º Vice-Presidente: Deputado Eder Lourinho;
 V - 1º Secretário: Deputado Jorge Everton;
 VI - 2ª Secretária: Deputada Aurelina Medeiros;
 VII - 3º Secretário: Deputado Rárison Barbosa;
 VIII - 4º Secretário: Deputado Odilon;
 IX – Corregedor-Geral: Deputado Renato Silva.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de janeiro de 2023.

Deputado Estadual Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual Jorge Everton

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual Aurelina Medeiros

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Exonerar todos os servidores integrantes dos cargos comissionados, que compõem a estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme relação abaixo discriminada:

MD – I	Assessor Especial
MD – II	Assessor Parlamentar
MD – III	Assistente de Gabinete
MD – IV	Assistente Administrativo
CG – I	Diretor Especializado

CG – II	Assessor Especializado	SF – V	Chefe de núcleo
CG – III	Assessor Técnico	SF – VI	Assistente Técnico
CG – IV	Assistente Técnico	SGP – II	Diretor Administrativo
PSD – I	Assessor Especial da Presidência	SGP – III	Assessor Técnico Especializado
PSD – II	Chefe de Gabinete	SGP – IV	Gerente
PSD – III	Secretária de Gabinete	SGP – V	Chefe de Núcleo
PSD – IV	Assessor Técnico	SGP – VI	Assistente técnico
PSD – V	Assistente de Gabinete	SC – II	Diretor Administrativo
PSD – VI	Assistente Administrativo	SC – III	Coordenador
CM – II	Sub-Chefe da Casa Militar	SC – IV	Assessor Especial de Comunicação
CM – III	Assessor de Segurança do Presidente	SC – V	Gerente
CM – IV	Assessor Técnico Militar	SC – VI	Assessor Técnico de Comunicação
CM – V	Gerência	SC – VII	Assessor Parlamentar de Comunicação
CM – VI	Assessor Parlamentar Militar	SC – VIII	Chefe de Núcleo
CM – VII	Chefe de Grupo	SC – IX	Assistente Técnico
CR – I	Diretor de Cerimonial	SC – X	Assessor de Diretoria
CR – II	Coordenador	SPE – II	Diretor Executivo
CR – III	Assessor Técnico	SPE – III	Diretor Administrativo
CR – IV	Gerente	SPE – IV	Assessor Técnico Especializado
CR – V	Assistente Técnico	SPE – V	Assessor Técnico
PG – III	Chefe de Procuradoria	SPE – VI	Assistente Técnico
PG – IV	Assessor Especial da Procuradoria	SPE – VII	Assessor de Diretoria
PG – V	Secretária da Procuradoria Geral	PEM	Procuradora Especial
PG – VI	Chefe de Núcleo	PEM – I	Diretor Executivo
PG – VII	Assistente Técnico	PEM – II	Diretor Administrativo
CT – II	Diretor de Controle Interno	PEM – III	Diretor de Centro
CT – III	Auditor	PEM – IV	Assessor Técnico
CT – IV	Assessor Técnico	PEM – V	Gerente de Projeto
CT – V	Assistente Técnico	PEM – VI	Assistente Técnico
PRT – I	Diretor Administrativo	PEM – VII	Assessor de Diretoria
PRT – II	Assessor Técnico	PDHC	Presidente
PRT – III	Chefe de Núcleo	PDHC – I	Diretor Executivo
PRT – IV	Assistente Técnico	PDHC – II	Diretor Administrativo
OG	Ouvidor Geral	PDHC – III	Diretor de Centro
OG – I	Diretor Executivo	PDHC – IV	Assessor Técnico
OG – II	Assessor Técnico	PDHC – V	Gerente de Projeto
OG – III	Gerente	PDHC – VI	Assistente Técnico
OG – IV	Assistente Técnico	PDHC – VII	Assessor de Diretoria
CPL – II	Vice-Presidente	PFZ	Presidente
CPL – III	Diretor Administrativo	PFZ – I	Diretor Executivo
CPL – IV	Pregoeiro	PFZ – II	Diretor Administrativo
CPL – V	Assessor Técnico Especializado	PFZ – III	Assessor Especial
CPL – VI	Assessor de Apoio Operacional	PFZ – IV	Assessor Técnico
CPL – VII	Membros da CPL	PFZ – V	Gerente
CPL – VIII	Chefe de Gabinete	PFZ – VI	Assistente de Operações
CPL – IX	Chefe de setor	PFZ – VII	Assistente Administrativo
CPL – X	Assistente Técnico	PFZ – VIII	Assessor de Diretoria
SG – II	Diretor Administrativo	PRC	Presidente
SG – III	Assessor Técnico Especial	PRC – I	Diretor Executivo
SG – IV	Assessor Técnico	PRC – II	Diretor Administrativo
SG – V	Chefe de Gabinete	PRC – III	Coordenador
SG – VI	Assistente Técnico	PRC – IV	Assessor Especial do Procon
SG – VII	Assessor Especializado	PRC – V	Assessor Técnico
SL – II	Diretor do Legislativo	PRC – VI	Gerente
SL – III	Diretor Administrativo	PRC – VII	Assistente Técnico
SL – IV	Assessor de Assistência às Comissões	PRC – VIII	Assessor de Diretoria
SL – V	Secretária de Comissão	CAM	Presidente
SL – VI	Assessor de Apoio as Comissões	CAM – I	Diretor Executivo
SL – VII	Chefe de Gabinete de Comissões	CAM – II	Diretor Administrativo
SL – VIII	Assessor Técnico Especializado	CAM – III	Coordenador
SL – IX	Assessor Técnico	CAM – IV	Assessor Técnico
SL – X	Gerente	CAM – V	Chefe de Núcleo
SL – XI	Assistente Parlamentar	CAM – VI	Assistente Técnico
SL – XII	Chefe de Núcleo	CAM – VII	Assessor de Diretoria
SL – XIII	Assessor Especial	ECL	Presidente
SA – III	Diretor Administrativo	ECL – I	Diretor Executivo
SA – IV	Gerente	ECL – II	Diretor Administrativo
SA – V	Chefe de Núcleo	ECL – III	Coordenador Técnico
SA – VI	Assessor Técnico Especializado	ECL – IV	Assessor Especial da Escolegis
SA – VII	Assessor Técnico	ECL – V	Assessor Técnico
SA – VIII	Assistente Técnico	ECL – VI	Gerente Regional
SA – IX	Assessor de Diretoria	ECL – VII	Assistente Técnico
SAL – II	Diretor Administrativo	ECL – VIII	Assistente de Gabinete
SAL – III	Assessor de Diretoria	ECL – IX	Assessor de Diretoria
SAL – IV	Gerente	CDA	Presidente
SAL – V	Chefe de Núcleo	CDA – I	Diretor Executivo
SAL – VI	Assessor Técnico Especializado	CDA – II	Diretor Administrativo
SAL – VII	Assessor Técnico	CDA – III	Assessor Especial
SAL – VIII	Assistente Técnico	CDA – IV	Assessor Técnico
SPO – II	Diretor Administrativo	CDA – V	Gerente
SPO – III	Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento	CDA – VI	Assistente Técnico
SPO – IV	Gerente	CDA – VII	Assistente Operacional
SPO – V	Assistente Técnico de Planejamento	CDA – VIII	Assistente Administrativo
SF – II	Diretor Administrativo	CDA – IX	Assessor de Diretoria
SF – III	Assessor Técnico Especializado	PAC	Presidente
SF – IV	Gerente	PAC – I	Diretor Executivo

PAC - II	Diretor Administrativo
PAC - III	Diretor de Centro
PAC - IV	Assessor Técnico
PAC - V	Gerente de Projeto
PAC - VI	Assistente Técnico
PAC - VII	Assessor de Diretoria
CCJ	Presidente
CCJ - I	Diretor Executivo
CCJ - II	Diretor Administrativo
CCJ - III	Assessor Técnico
CCJ - IV	Gerente de Projeto
CCJ - V	Assistente Técnico
CCJ - VI	Assessor de Diretoria
FS - 1	Chefe de Gabinete Parlamentar
FS - 2	Coordenador Regional de Gabinete
FS - 3	Assessor Parlamentar
FS - 4	Assessor Parlamentar Especializado
FS - 5	Assessor Técnico Parlamentar
FS - 6	Assessor Técnico de Gabinete
FS - 7	Assistente Técnico Especializado
FS - 8	Assistente Técnico de Gabinete
FS - 9	Assistente Parlamentar
FS - 10	Secretário Parlamentar I
FS - 11	Secretário Parlamentar II
FS - 12	Auxiliar de Gabinete
FSR - 1	Assistente Parlamentar Regional
FSR - 2	Assessor Parlamentar Regional

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de janeiro de 2023.

Deputado Estadual Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual Jorge Everton

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual Aurelina Medeiros

2º Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

TERMOS DE POSSE

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU A SENHORA **ÂNGELA ÁGUIDA PORTELLA**, ELEITA NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, A EMPOSSADA PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELA EMPOSSADA.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros

Presidente

Deputada Ângela Águida Portella

Empossada

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU O SENHOR **ARMANDO DO CARMO ARAÚJO**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELO EMPOSSADO

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros

Presidente

Deputado Armando do Carmo Araújo

Empossado

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE OS SENHORES SECRETÁRIOS - AD HOC **CATARINA DE LIMA GUERRA DA SILVA E FRANCISCO CLÁUDIO LINHARES DE SÁ FILHO**, COMPARECEU A SENHORA **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**, ELEITA NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, A EMPOSSADA PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA EMPOSSADA E PELOS SECRETÁRIOS AD HOC.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina de Medeiros Lima

Empossada

Deputada Catarina de Lima Guerra da Silva

Secretária - Ad Hoc

Deputado Francisco Cláudio Linhares de Sá Filho

Secretário - Ad Hoc

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU A SENHORA **CATARINA DE LIMA GUERRA DA SILVA**, ELEITA NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, A EMPOSSADA PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELA EMPOSSADA.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros

Presidente

Deputada Catarina de Lima Guerra da Silva

Empossada

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU O SENHOR **FRANCISCO MOZART HOLANDA PINHEIRO**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELO EMPOSSADO.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros

Presidente

Deputado Francisco Mozart Holanda Pinheiro

Empossado

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU O SENHOR **GERSON CHAGAS**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELO EMPOSSADO.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros

Presidente

Deputado Gerson Chagas

Empossado

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU O SENHOR **FRANCISCO CLÁUDIO LINHARES DE SÁ FILHO**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELO EMPOSSADO.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros

Presidente

Deputado Francisco Cláudio Linhares de Sá Filho

Empossado

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU O SENHOR **METON MELO MACIEL**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELO EMPOSSADO.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros

Presidente

Deputado Meton Melo Maciel

Empossado

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU O SENHOR **EDER BARCELOS BRANDÃO**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELO EMPOSSADO.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros

Presidente

Deputado Eder Barcelos Brandão

Empossado

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU O SENHOR **GABRIEL FIGUEIRA PESSOA PICANÇO**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELO EMPOSSADO.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros

Presidente

Deputado Gabriel Figueira Pessoa Picanço

Empossado

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU O SENHOR **IDAZIO CHAGAS DE LIMA**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELO EMPOSSADO.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros
 Presidente
Deputado Idazio Chagas de Lima
 Empossado

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU O SENHOR **ISAMAR PESSOA RAMALHO JÚNIOR**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELO EMPOSSADO.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros
 Presidente
Deputado Isamar Pessoa Ramalho Júnior
 Empossado

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU A SENHORA **JOILMA TEODORA E ARAÚJO SILVA**, ELEITA NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, A EMPOSSADA PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELA EMPOSSADA.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros
 Presidente
Deputada Joilma Teodora e Araújo Silva
 Empossada

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU O SENHOR **JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELO EMPOSSADO.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros
 Presidente
Deputado Jorge Everton Barreto Guimarães
 Empossado

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU O SENHOR **LUCAS DE SOUZA GONÇALVES**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELO EMPOSSADO.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros
 Presidente
Deputado Lucas de Souza Gonçalves
 Empossado

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU O SENHOR **MARCELO MOTA DE MACÊDO**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELO EMPOSSADO.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros
 Presidente
Deputado Marcelo Mota de Macêdo
 Empossado

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU O SENHOR **MÁRCIO AGRA BELOTA**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOILAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELO EMPOSSADO.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros
 Presidente
Deputado Márcio Agra Belota
 Empossado

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU O SENHOR **MARCOS JORGE DE LIMA**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOILAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELO EMPOSSADO.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros
 Presidente
Deputado Marcos Jorge de Lima
 Empossado

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU O SENHOR **JOSÉ HAMILTON GOMES LOUREIRO NETO**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOILAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELO EMPOSSADO.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros
 Presidente
Deputado José Hamilton Gomes Loureiro Neto
 Empossado

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU O SENHOR **ANTÔNIO EDUARDO FILHO**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOILAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELO EMPOSSADO.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros
 Presidente
Deputado Antônio Eduardo Filho
 Empossado

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU O SENHOR **RÁRISON FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOILAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELO EMPOSSADO.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros
 Presidente
Deputado Rárisson Francisco Rodrigues Barbosa
 Empossado

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU O SENHOR **RENATO DE SOUZA SILVA**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOILAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELO EMPOSSADO.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros
 Presidente
Deputado Renato de Souza Silva
 Empossado

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU O SENHOR **FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELO EMPOSSADO.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros
 Presidente
Deputado Francisco dos Santos Sampaio
 Empossado

TERMO DE POSSE

ÀS DEZ HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA AURELINA MEDEIROS, COMPARECEU A SENHORA **TAYLA RIBEIRO PERES SILVA**, ELEITA NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, A EMPOSSADA PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA SENHORA PRESIDENTE E PELA EMPOSSADA.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputada Aurelina Medeiros
 Presidente
Deputada Tayla Ribeiro Peres Silva
 Empossada

TERMO DE POSSE

ÀS DEZESETE HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO, COMPARECEU O SENHOR **ANTONIO OLIVÉRIO GARCIA DE ALMEIDA**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE

TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELO SENHOR **PRESIDENTE** DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, PELO EMPOSSADO E PELOS MEMBROS PRESENTES DA MESA DIRETORA.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputado Soldado Sampaio
 Presidente
Antonio Olivério Garcia de Almeida
 Empossado
Deputado Jorge Everton
 1º Secretário
Deputada Aurelina Medeiros
 2ª Secretária

TERMO DE POSSE

ÀS DEZESETE HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NO PLENÁRIO DEPUTADA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, SITUADO À PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 202, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA, PERANTE O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO, COMPARECEU O SENHOR **EDILSON DAMIÃO LIMA**, ELEITO NO PLEITO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE VICE-GOVERNADOR DO ESTADO.

APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE BENS E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, O EMPOSSADO PRESTOU COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR, COM DEDICAÇÃO E DIGNIDADE, O MANDATO POPULAR QUE LHE FOI CONFIADO, OBEDECENDO ÀS CONSTITUIÇÕES E ÀS LEIS DO ESTADO E DO PAÍS, TOMANDO, EM ATO CONTÍNUO, POSSE NO REFERIDO CARGO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, PELO EMPOSSADO E PELOS MEMBROS PRESENTES DA MESA DIRETORA.

BOA VISTA-RR, 1º DE JANEIRO DE 2023.

Deputado Soldado Sampaio
 Presidente
Edilson Damião Lima
 Empossado
Deputado Jorge Everton
 1º Secretário
Deputada Aurelina Medeiros
 2ª Secretária

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA**LEI**

CONSIDERANDO que o veto parcial apostado à Lei n. 1.729, de 22 de outubro de 2022, foi rejeitado na sessão ordinária de 20 de agosto de 2022, PUBLIQUEM-SE os dispositivos vetados, conforme art. 43, § 8º, da Constituição Estadual de Roraima.

LEI N. 1.729, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Partes vetadas da Lei n. 1.729, de 26 de outubro de 2022, que institui, no Calendário de Eventos Oficiais do Estado, a Semana Estadual de Incentivo ao Ciclismo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do § 8º do art. 43 da Constituição Estadual, promulga:

Art. 1º O artigo 3º e 4º da Lei n. 1.729, de 26 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º No transcorrer da semana de que trata esta lei, o Estado empreenderá a conjugação de esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil através de campanhas de conscientização e/ou políticas públicas que promovam a massificação do uso

de bicicletas em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 4º O poder público estadual poderá promover ou apoiar o desenvolvimento de atividades, programas e eventos alusivos à data comemorativa de que trata a presente lei.

Palácio Antônio Augusto Martins, 27 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

LEI Nº 1.761, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Fica autorizado o Governo do Estado de Roraima a instituir o banco virtual de cadeiras de rodas e afins no estado de Roraima

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprovou, o Governador do Estado de Roraima, nos termos do § 4º do art. 43 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Soldado Sampaio, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Governo do Estado de Roraima a instituir o banco virtual de cadeiras de rodas e equipamentos como bengalas, muletas, andadores, cadeiras de banho e outros.

Art. 2º O banco, administrado pelo Governo do Estado de Roraima, destina-se a organizar virtualmente o estoque de cadeiras de rodas e afins através da concentração de informações transmitidas pelas instituições que trabalham com recepção, empréstimo ou doação dos equipamentos mencionados no artigo primeiro e que mantenham convênio com o Estado de Roraima.

Art. 3º Os dados do banco virtual de cadeiras de rodas e afins serão disponibilizados para consulta das instituições e da população em geral no site do Governo do Estado de Roraima.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

LEI Nº 1.762, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da presença ou ausência de glúten, lactose e proteína do leite nos cardápios de bares, hotéis, restaurantes, fast-foods e similares no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprovou, o Governador do Estado de Roraima, nos termos do § 4º do art. 43 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Soldado Sampaio, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos comerciais: bares, hotéis, restaurantes, fast-foods, food-trucks, sorveterias, docerias e outros estabelecimentos que comercializem produtos prontos para consumo imediato a informarem em seus cardápios a presença ou ausência de glúten, lactose e proteína do leite nos referidos produtos.

Parágrafo único. A informação da presença ou ausência de glúten, lactose e proteína do leite deverá constar ao lado de cada produto ou de forma genérica no início dos cardápios disponibilizados nos referidos estabelecimentos, identificando-se as exceções.

Art. 2º As regras acima também se aplicam aos restaurantes do tipo self-service, que deverão inserir tais informações na mesma etiqueta de identificação do alimento.

Art. 3º Em caso de descumprimento desta lei, qualquer cidadão poderá representar junto aos órgãos de defesa do consumidor.

Art. 4º O não atendimento do previsto nesta lei sujeitará o estabelecimento ao pagamento de multa, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, de até 100 (cem) UFERRs.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta lei e a aplicação das penalidades ficarão por conta dos órgãos de defesa do consumidor.

Palácio Antônio Martins, 28 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

LEI Nº 1.763, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Assegura ao consumidor o direito à informação sobre a inexistência de assistência técnica no estado.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprovou, o Governador do Estado de Roraima, nos termos do § 4º do art. 43 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Soldado Sampaio, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado ao consumidor de produtos e serviços o direito à informação sobre a inexistência de assistência técnica no estado onde é efetivada a contratação ou venda de produtos e serviços.

Parágrafo único. O fornecedor de produtos ou serviços deverá informar a ausência de assistência técnica em documento fiscal ou por intermédio de contrato devidamente assinado pelo consumidor.

Art. 2º O descumprimento da presente lei implica ao infrator as sanções previstas no art. 56 da Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – CDC.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 113/2019

Institui a Semana de Conscientização e Prevenção sobre os Males Causados pelo Uso Intenso de Celulares, Tablets e Computadores por Bebês e Crianças.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Prevenção sobre os Males Causados pelo Uso Intenso de Celulares, Tablets e Computadores por Bebês e Crianças, a ser realizada anualmente, na primeira semana de novembro.

Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º poderá ser celebrada com palestras e reuniões elucidativas e preventivas para a população, na rede pública de ensino e saúde; propaganda em emissoras de rádio e TV; distribuição de informativos, entre outras formas.

Art. 3º Na execução da referida proposta, o poder público poderá efetuar convênios e parcerias com entidades afins.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 183/2020

Dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual obterem as certidões de registro civil em braille no âmbito do estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica assegurado às pessoas com deficiência visual o direito de obter as certidões de registro civil confeccionadas no sistema de leitura braille.

§ 1º Consideram-se certidões de registro civil para efeitos desta lei:

- I - Certidão de Nascimento;
- II - Certidão de Casamento; e
- III - Certidão de Óbito.

§ 2º Considera-se deficiência visual para efeitos desta lei:

- I - cegueira: a acuidade visual igual ou menos que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- II - baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- III - os casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; e

IV - a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

§ 3º Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os cartórios de registro civil deverão divulgar, permanentemente, à pessoa com deficiência visual, por meios próprios e adequados à deficiência, a disponibilidade do serviço.

Art. 2º A emissão de certidões no sistema de leitura braille não acarretará acréscimo no valor cobrado pelos cartórios de registro civil a título de emolumentos, devendo manter os mesmos valores da certidão tradicional.

Parágrafo único. Deverá ser observado o que dispõe a Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, quanto à gratuidade das emissões das certidões, e a emissão do documento previsto nesta lei deve vir acompanhada da impressão tradicional.

Art. 3º Os cartórios de registro civil dispõem do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei, para se adequarem às disposições aqui estabelecidas.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta lei implicará multa no valor de 20 (vinte) vezes sobre o valor cobrado pela emissão da respectiva certidão.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 062/2021

Autoriza o Poder Executivo a garantir às gestantes de alto risco internação em hospital da rede privada, custeada pelo Poder Público, em caso de falta de leitos nos hospitais, na forma que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a garantir às gestantes de alto risco internação em hospital da rede privada, em caso de falta de leitos nos hospitais da rede pública do Estado de Roraima.

§ 1º As despesas geradas pela internação, procedimentos, exames e afins deverão ser custeadas pelo Poder Público Estadual ou Federal, por meio do Sistema Único de Saúde.

§ 2º Caberá ao médico responsável pelo encaminhamento para a internação atestar a gravidade do estado da gestante.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR manterá cadastro atualizado dos hospitais da rede pública e privada contendo o monitoramento do número de leitos disponíveis para atendimento especializado às gestantes de alto risco.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará as normas e procedimentos a serem adotados para o devido cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 070/2021

Dispõe sobre o incentivo, através de informativos nos salões de cabeleireiros, dos programas de doação de cabelos para pacientes em tratamento de câncer.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Deverão ser afixados informativos e incentivados pelos salões de cabeleireiros situados no estado de Roraima sobre os programas de doação de cabelo para pacientes em tratamento de câncer.

Art. 2º O material doado será encaminhado a entidades representativas para fins de produção de perucas para pacientes com alopecia em virtude de tratamentos oncológicos.

Parágrafo único. As peças produzidas por essas instituições serão distribuídas para pacientes previamente cadastrados e, especialmente, que se encontrem em vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 3º A presente lei, além de sensibilizar as pessoas a doarem cabelo, visa a dar ampla publicidade ao trabalho das entidades, facilitando a doação nos salões de beleza.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais participantes poderão receber um selo que informe sua adesão ao programa.

Art. 5º O estabelecimento comercial que efetuar o maior volume de doações para esta finalidade poderá receber um certificado de reconhecimento no final do ano.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 114/2021

Institui a Política Pública Estadual de Combate à Homofobia e sanções administrativas a serem aplicadas às práticas de discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituída a Política Pública Estadual de Combate à Homofobia, visando combater qualquer forma de discriminação em razão de orientação sexual ou identidade de gênero no estado, como dispõem a Constituição Federal em seu artigo 3º, IV, e a Constituição Estadual em seus artigos 3º, I, e 4º.

Art. 2º Será punida, pelo poder público estadual, dentro de suas competências e nos termos desta lei, toda manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra cidadãos homossexuais, bissexuais, travestis, transexuais, queer, intersexuais, assexuais e outras possibilidades de orientação sexual e identidade de gênero no estado.

Art. 3º Consideram-se atos atentatórios e discriminatórios aos direitos individuais e coletivos dos homossexuais, bissexuais, travestis, transexuais, queer, intersexuais, assexuais e outras possibilidades de orientação sexual e identidade de gênero, em razão de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero, para os efeitos desta lei:

I - praticar qualquer tipo de ação violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória;

II - proibir o ingresso ou permanência em qualquer ambiente ou estabelecimento, público ou privado, aberto ao público;

III - proibir a livre expressão e manifestação de afetividade;

IV - praticar atendimento selecionado que não esteja devidamente determinado em lei;

V - preterir, sobretaxar ou impedir a hospedagem em hotéis, motéis, pensões ou similares;

VI - preterir, sobretaxar ou impedir a locação, compra, aquisição, arrendamento ou empréstimo de bens móveis ou imóveis de qualquer finalidade;

VII - praticar o empregador atos de demissão direta ou indireta, em função da orientação sexual do empregado;

VIII - inibir ou proibir a admissão ou o acesso profissional em qualquer estabelecimento público ou privado em função da orientação sexual do profissional;

IX - restringir o acesso ou o uso de transportes públicos, como ônibus, táxis e similares;

X - recusar, negar, impedir ou dificultar a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer nível;

XI - praticar, induzir ou incitar, pelos meios de comunicação social ou de publicação de qualquer natureza, a discriminação, preconceito ou prática de atos de violência ou coação contra qualquer pessoa;

XII - fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que incitem ou induzam à discriminação, preconceito, ódio ou violência com base na orientação sexual do indivíduo;

Art. 4º São passíveis de punição pessoa, inclusive os detentores de função pública, civil ou militar e toda organização social ou empresa,

com ou sem fins lucrativos, de caráter privado ou público, instalada no estado, que atentar contra o que dispõe esta lei.

Art. 5º A prática dos atos discriminatórios a que se refere esta lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante denúncias, que poderão ser encaminhadas através de:

- I - iniciativa direta da parte ofendida;
- II - Centros de Cidadania LGBTQI+;
- III - Disque Direitos Humanos;
- IV - ato ou ofício de autoridade competente;
- V - organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos;

Art. 6º A denúncia poderá ser apresentada pessoalmente, por carta, por telefone ou via Internet ao órgão estadual competente.

§ 1º À vítima, se assim desejar, será assegurado sigilo quanto a seus dados e informações pessoais.

§ 2º A apuração das denúncias deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 7º As penalidades aplicáveis aos que praticarem atos de discriminação ou qualquer outro ato atentatório aos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana serão as seguintes, de acordo com a gravidade do fato ou a reincidência do infrator:

- I - advertência;
- II - multa;

§ 1º Na aplicação das multas, será levada em consideração a capacidade econômica do infrator.

§ 2º As penas mencionadas neste artigo não se aplicam aos órgãos e empresas públicas, cujos servidores públicos, no exercício de suas funções, responsáveis pelos atos serão punidos pessoalmente na forma do artigo 114 da Lei Complementar nº 053 ou do Regime Jurídico a que se submete.

§ 3º Quando a infração à presente lei estiver associada a atos de violência, o poder público estadual, através do órgão competente, oferecerá imediata representação ao Ministério Público para serem adotadas as medidas civis e penais cabíveis.

§ 4º As sanções previstas nesta lei não excluem a responsabilização civil ou criminal do infrator.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Estadual de Enfrentamento à Homofobia e Promoção da Cidadania LGBTQI+, para o qual se reverterão as multas arrecadadas, que serão aplicadas em ações de enfrentamento à homofobia e promoção da cidadania LGBTQI+.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 168/2021

Institui a campanha Agosto Lilás visando sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituída a campanha Agosto Lilás, a ser realizada anualmente, durante o mês de agosto, em alusão à data de sanção da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Art. 2º A campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

Art. 3º Para os fins desta lei, considera-se violência doméstica e familiar contra a mulher:

I – feminicídio: assassinato de uma mulher pelo simples fato de esta ser mulher; dessa forma, é uma violência em razão do gênero;

II – violência sexual: qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; por exemplo: estupro, impedir o uso de métodos contraceptivos, obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto, entre outros;

III – violência psicológica: qualquer conduta que cause

dano emocional e diminuição da autoestima, prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher, ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões; por exemplo: ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição, insultos, chantagens, entre outros;

IV – violência patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; por exemplo: controlar o dinheiro, deixar de pagar a pensão alimentícia, estelionato, causar danos propositais a objetos, entre outros;

V – violência física: qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher; por exemplo, espancamento, lesões com objetos cortantes, sufocamento, atirar objetos, ferimentos causados por arma de fogo, entre outros;

VI – violência moral: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria; por exemplo: expor a vida íntima, acusar a mulher de traição, desvalorizá-la pela forma de se vestir, rebaixar a mulher por meio de xingamentos, entre outros.

Art. 4º A campanha prevê a realização, no âmbito do estado de Roraima, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando a divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral.

Art. 5º As atividades previstas no artigo anterior poderão ser feitas de forma articulada com os organismos municipais de políticas para mulheres, sendo possível firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 239/2021

Institui, no âmbito do estado de Roraima, a Semana Estadual da Conscientização sobre a Depressão e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do estado de Roraima, a Semana Estadual da Conscientização sobre a Depressão, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de outubro, quando é comemorado o Dia Mundial da Saúde Mental, com os seguintes objetivos:

I – promover debates, palestras e outros eventos que esclareçam sobre os tipos de depressão catalogados, diagnosticados e forma de tratamento, buscando desmitificar a doença, demonstrando sua abrangência e os números crescentes de doentes;

II – divulgar políticas públicas que auxiliem a população, especialmente de baixa renda, da necessidade de ter acompanhamento especializado;

III – difundir os avanços obtidos pela ciência na busca por tratamento eficaz para a depressão;

IV – incentivar a criação de grupos de apoio a pessoas diagnosticadas com depressão, bem como difundir a terapia em grupo.

Parágrafo único. A Semana Estadual de Conscientização sobre a Depressão passa a integrar o Calendário Oficial do Estado de Roraima.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratem do tema relativo à depressão, com vistas a implementar atividades, palestras e afins que deem efetividade aos eventos instituídos por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 305/2021

Veda os planos de saúde de limitar consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º É vedado aos planos de saúde limitar consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no estado de Roraima.

Art. 2º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator à aplicação de multa no valor de 20 (vinte mil) UFIR, devendo ser revertida para o Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência – FEPEDE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 318/2021

Institui ações de enfrentamento ao feminicídio no âmbito do estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituído, na forma estabelecida nesta lei, Ações de Enfrentamento ao Feminicídio, voltadas à prevenção e ao combate ao feminicídio, extremo da violência contra as mulheres e meninas, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais de direitos humanos sobre a matéria, especialmente, da Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará.

§ 1º O feminicídio consiste no homicídio de mulheres e meninas em situação de violência doméstica e familiar, ou por menosprezo ou discriminação por ser mulher, como em caso de crime antecedido por violência física ou sexual.

§ 2º O enfrentamento ao feminicídio inclui as dimensões de prevenção a toda e qualquer forma de violência contra as mulheres, assistência e garantia dos direitos das mulheres em situação de violência e de seus dependentes.

Art. 2º As ações de enfrentamento considerarão que as mulheres não são um grupo populacional homogêneo, assim, não são afetadas da mesma forma pelas múltiplas violências, dentre elas, o feminicídio e injustiças sociais produzidas pelas estruturas patriarcais e raciais.

Parágrafo único. As ações levarão em conta que as violências que afetam as mulheres são marcadas também pelas diferenças econômicas, culturais, etárias, raciais, de identidade de gênero, de orientação sexual, de deficiência, idiomáticas e de cosmogonia/religião.

Art. 3º São objetivos das Ações de Enfrentamento ao Feminicídio:

I - reduzir o número de feminicídios no estado de Roraima;

II - promover o fortalecimento e a articulação da rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência;

III - garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando o racismo patriarcal e as diferenças étnicas, geracionais, de orientação sexual, identidade de gênero, de deficiência e de territorialidade;

IV - promover mudança cultural e transformação dos estereótipos que embasam violências contra as mulheres, levando em conta a perspectiva interseccional das variadas discriminações que afetam a vida das mulheres;

V - estimular parcerias entre órgãos governamentais, ou entre estes e entidades não governamentais, nas áreas de política para as mulheres, segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho, habitação e cultura, para a efetivação de programas de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres;

VI - implementar fluxo para a rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência e seus dependentes;

VII - promover a articulação, com encontros periódicos, dos diferentes serviços que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência do estado de Roraima;

VIII - fortalecer e ampliar a rede de atendimento às mulheres em situação de violência;

IX - garantir condições adequadas de trabalho para as funcionárias e funcionários da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, priorizando a realização de concursos públicos;

X - motivar o estabelecimento de parcerias com órgãos prestadores dos serviços de formação e responsabilização para atendimento dos agentes envolvidos em situações de violência contra as mulheres;

XI - impulsionar parcerias com instituições de ensino superior, objetivando apoio técnico especializado em estudos relacionados às violências contra as mulheres e feminicídio;

XII - estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates com a sociedade civil e movimentos sociais, a fim de propor políticas públicas para eliminar todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;

XIII - fomentar políticas de formação e sensibilização permanente de funcionários das áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, cultura, em temas relacionados às violências contra as mulheres, em suas articulações com raça, etnia e diversidade sexual, nos termos do art. 8º, VII, da Lei n. 11.340/2006;

XIV - evitar a revitimização e a violência institucional no atendimento às mulheres em situação de violência, realizando, para tanto, estudo de falhas do atendimento;

XV - assegurar acessibilidade na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, garantindo o atendimento integral às mulheres com deficiência;

XVI - implementar políticas de acompanhamento às mulheres sobreviventes de tentativas de feminicídio e aos seus dependentes, com atenção especial para as consequências físicas e psicológicas;

XVII - garantir o acesso a políticas de atendimento aos dependentes de mulheres em situação de violência e vítimas de feminicídio, com atenção especial ao acompanhamento psicológico em psicoterapia individual através da atenção básica em saúde;

XVIII - priorizar mulheres em situação de violência e sobreviventes de feminicídio como público-alvo em programas, projetos e ações sociais no estado de Roraima;

XIX - promover campanhas educativas permanentes sobre as violências contra as mulheres, a fim de alertar não apenas para a necessidade de denunciar, mas também de identificar as violências que ocorrem e órgãos de atendimento.

Art. 4º São atividades a serem implementadas pelas Ações de Enfrentamento ao Feminicídio:

I - promoção de ações de formação e sensibilização contínuas de funcionários públicos na temática de gênero e violência contra as mulheres;

II - formação e sensibilização dos agentes públicos nas áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, cultura, acerca da presente lei;

III - criação de mecanismos de identificação e coibição das práticas que revitimizam as mulheres na rede de atendimento, as mulheres em situação de violência, afastando-as do sistema de proteção e garantia de direitos;

IV - implementação do Formulário Unificado de Avaliação de Risco no atendimento às mulheres em situação de violência, conforme o fluxo a ser estabelecido;

V - criação de campo que identifique a existência ou não de alguma deficiência física ou mental da assistida nos prontuários de atendimento, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.836/2019, e a necessidade ou não de algum recurso para que a mulher possa ser atendida com dignidade e de acordo com suas condições (interpretação de libras, estereotípias, legendagem, áudio descrição, entre outros);

VI - elaboração de Protocolos Estaduais para o Atendimento de Mulheres em Situação de Violência e seus dependentes, identificando os serviços disponíveis na rede de atendimento local, suas atribuições e responsabilidades, definindo um fluxo de atendimento para a rede de serviços;

VII - acompanhamento periódico e contínuo dos fluxos de atendimento e políticas relacionadas às mulheres em situação de violência, conjuntamente com a sociedade civil e Poder Legislativo, através de comitê de monitoramento;

VIII - ampliação e garantia de vagas em abrigos para acolhimento provisório de mulheres, e seus dependentes, vítimas de violência, bem como garantir auxílio para sua subsistência;

IX - elaboração de acordos de cooperação, ou outros mecanismos cabíveis, entre os entes federados para criar um cadastro único para os casos

de violência contra as mulheres no estado de Roraima, visando atendimento mais célere e integral;

X - oferta às mulheres em situação de violência e sobreviventes de feminicídios, se assim desejarem, para sua inclusão nos programas estaduais relacionados ao mundo do trabalho, geração de renda, economia solidária, capacitação profissional e habitação;

XI - criação de indicadores de avaliação das políticas públicas de enfrentamento às violências contra as mulheres e feminicídios no estado de Roraima.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 328/2021

Declara como patrimônio cultural imaterial do Estado de Roraima a cultura Hip Hop e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado de Roraima a cultura Hip Hop e todas as suas manifestações artísticas, como breakdance, beatmakers, graffiti, rap, MC e DJ, instituindo o dia 11 de dezembro como o Dia Estadual do Hip Hop, a ser celebrado anualmente.

Art. 2º O Poder Executivo assegurará e fomentará a cultura Hip Hop, a realização de suas manifestações próprias, sem quaisquer regras discriminatórias, nem diferentes das que regem outras manifestações de mesma natureza.

§ 1º Os assuntos relativos à cultura Hip Hop deverão, prioritariamente, ser tratados pela Secretaria Estadual de Cultura, que poderá abrir edital específico para o tema, ouvidas as instituições da sociedade civil organizada.

§ 2º Autoriza a promoção de ações de divulgação, formação e capacitação ligadas às modalidades artísticas características da cultura Hip Hop, além de atividades que visem à discussão, à troca e ao debate de ideias relativas às políticas para a juventude.

Art. 3º Fica assegurada a realização de rodas culturais no estado de Roraima, cujo objetivo é fomentar a criação das rodas culturais para divulgar a cultura Hip Hop, valorizar suas atividades, incentivar seu potencial turístico cultural alternativo, promover capacitações e integração dos seus gestores.

§ 1º As rodas culturais, que englobam rodas de rima, de grafite e encontros de DJs e breakdance, beatmakers, MCs, entre outros, são encontros comunitários da cultura Hip Hop que acontecem de maneira periódica em espaços públicos, totalmente gratuitos e sem qualquer restrição à circulação das pessoas.

§ 2º As rodas culturais estão dispensadas de prévia autorização da Polícia Militar do Estado de Roraima, da Polícia Civil do Estado de Roraima e do Corpo de Bombeiros do Estado de Roraima, desde que não haja montagem de palcos, arquibancadas e camarotes.

Art. 4º Caberá às instituições de ensino situadas no estado de Roraima, a partir de discussão em seus fóruns, desenvolver ações de divulgação como oficinas, debates e aulas temáticas sobre a cultura Hip Hop.

Art. 5º Fica proibido qualquer tipo de discriminação ou preconceito, seja de natureza social, racial, cultural ou administrativa, contra a cultura Hip Hop ou seus integrantes.

Art. 6º Os artistas da cultura Hip Hop são agentes da cultura popular e, como tais, devem ter seus direitos respeitados.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 340/2021

Institui a Semana Estadual do Educador Roraimense.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do estado de Roraima, a Semana Estadual do Educador Roraimense, com início na semana que antecede o dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 2º Poderão ser promovidas atividades de capacitação dos profissionais de educação, além de campanhas de divulgação sobre a importância do educador, e programações de cunho artístico e cultural.

Parágrafo único. As entidades indígenas serão consideradas na promoção das atividades relacionadas aos profissionais da educação indígena.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 006/2022

Dispõe sobre a permissão de entrada e permanência de animais domésticos de estimação nas repartições públicas, no âmbito do estado de Roraima, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica permitida a entrada e permanência de animais domésticos de estimação, acompanhados dos tutores, nas repartições públicas, no âmbito do estado de Roraima.

Art. 2º Para a permissão elencada no caput desta lei, o condutor do animal deverá ser maior de dezoito anos, responsável por todas as condições de higiene e alimentação enquanto estiver na dependência do órgão público estadual, com a obrigatoriedade do uso de coleiras ou peitoral com guia de condução e a apresentação da carteira de vacinação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 022/2022

Dispõe sobre a destinação do lodo proveniente do tratamento de esgoto no estado de Roraima e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º As estações de tratamento de esgoto ficam obrigadas a viabilizar a destinação sustentável do lodo proveniente do processo de tratamento do esgoto.

§ 1º Por destinação sustentável entende-se toda forma de uso que não seja o descarte, de modo que seja possível o reaproveitamento ou reciclagem do material.

§ 2º Entre as destinações sustentáveis possíveis, deve ser priorizado o reaproveitamento para a produção de adubo, seguindo-se os parâmetros sanitários e ambientais para a devida transformação do lodo em composto orgânico.

Art. 2º A partir da data de publicação desta lei, as empresas, autarquias e demais prestadoras do serviço de tratamento de esgoto terão o prazo de 1 ano para se adequar à determinação do artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 035/2022

Dispõe sobre a participação popular nos contratos administrativos de concessão e permissão de serviços públicos no estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Esta lei disciplina a participação popular obrigatória nos procedimentos licitatórios e contratos de permissão e concessão de serviço público, inclusive concessões administrativas ou patrocinadas, sem prejuízo da aplicação dos processos e institutos previstos na legislação federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. Os instrumentos de participação popular a serem adotados nas licitações e nos contratos subsequentes serão os seguintes:

- I – consulta pública opinativa;
- II – seminários de informação e prestação de contas;
- III – audiência pública informativa;

Art. 2º A consulta pública referida no inciso I do art. 1º desta lei é um procedimento destinado a obter a contribuição da população em geral para a elaboração de editais de licitação e contratos administrativos de seu interesse específico, será realizada previamente ao início da vigência dos atos convocatórios e não possuirá caráter vinculante para os órgãos, entidades e agentes públicos.

Parágrafo único. Outras consultas públicas opinativas também poderão ser convocadas durante a execução do objeto contratado, sempre que assim impuser o interesse público.

Art. 3º Os seminários de informação e prestação de contas terão conteúdo técnico e destinam-se à apresentação de critérios de planejamento e metas de execução dos serviços públicos objeto de execução delegada, devendo ser realizados em cada região ou município, conforme o regime de prestação descrito no respectivo contrato.

Art. 4º A consulta pública referida no inciso II do art. 1º desta lei é um procedimento em que a administração pública ou os seus delegatários submetem à população interessada a deliberação sobre questão objetiva, cuja apreciação seja indispensável para o prosseguimento da licitação ou da execução do contrato.

Art. 5º Os procedimentos deliberativos previstos nesta lei deverão apreciar a conveniência e a oportunidade das matérias submetidas em cada caso, vinculando o ente ou o delegatário responsável pela convocação.

Parágrafo único. Fica vedada a manifestação sobre a validade de atos administrativos emanados dos exercentes do poder concedente, dos titulares do serviço, ou de atividades dos concessionários e permissionários.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 050/2022

Institui, no âmbito do estado de Roraima, a Política de Educação Digital nas Escolas – Cidadania Digital e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Esta lei institui a Política de Educação Digital nas Escolas – Cidadania Digital e tem como objetivo criar um ambiente virtual saudável, bem como promover ações de alfabetização digital que incentivem o uso consciente da Internet e das redes sociais.

Parágrafo único. Entende-se como cidadania digital o comportamento adequado, responsável e saudável relacionado ao uso da tecnologia, incluindo alfabetização digital, ética e segurança.

Art. 2º A Política de Educação Digital nas Escolas – Cidadania Digital busca garantir à criança e ao adolescente a utilização segura da tecnologia, a favor dos interesses sociais e do conhecimento.

Parágrafo único. Esta política será executada em articulação com outros programas destinados ao uso adequado da internet na educação e apoiados tecnicamente ou financeiramente pelo Estado de Roraima.

Art. 3º São princípios da Política de Educação Digital nas Escolas – Cidadania Digital:

I – a garantia que a filtragem adequada da Internet no ambiente escolar seja instalada e consistentemente configurada para impedir a visualização de conteúdo prejudicial pelos alunos e funcionários da escola;

II – o comportamento apropriado, responsável e saudável relacionado ao uso da tecnologia, incluindo alfabetização digital, ética, etiqueta e segurança;

III – o fornecimento de educação e conscientização sobre a utilização segura de tecnologia e cidadania digital que capacita:

a) o aluno para fazer mídia inteligente e escolhas online;

b) o pai ou responsável legal para saber como discutir o uso de tecnologia segura com o filho;

IV – a promoção da cidadania digital entre os estudantes, incentivando os pais a ensinarem seus filhos a usar a Internet com segurança;

V – o uso responsável da internet relacionado aos temas cotidianos do universo digital, tais como: bate-papo, jogos, superexposição nas redes, golpes online e o vazamento de informações;

VI – o debate sobre temas como os crimes de internet, informações falsas, privacidade e o risco de postar fotos íntimas;

VII – a discussão sobre o bullying na rede, de forma a prevenir a propagação das chamadas brincadeiras de mau gosto, ajudando estabelecer princípios de uma cultura de paz na internet;

VIII – a conscientização para evitar postagem de comentários, fotografias ou vídeos que desonrem a imagem de alguém ou de um grupo específico, bem como que provoquem insultos, humilhações ou discriminações;

Art. 4º A Política de Educação Digital nas Escolas – Cidadania Digital contará com as seguintes ações, nos termos a serem definidos em regulamento:

I – promover orientações para professores que queiram compartilhar informações, ouvir dicas sobre como trabalhar os conteúdos em sala de aula e tirar dúvidas com psicólogos sobre formas de lidar com casos de cyberbullying, exposição dos alunos na internet, entre outros;

II – ofertar cursos de formação de professores para o uso adequado da Internet em sala de aula, palestras e oficinas com temáticas envolvendo prevenção a violações contra direitos humanos no ambiente online;

III – criar cursos de formação de articuladores para apoiar a implementação da política instituída por esta lei.

IV – realizar palestras, encontros e seminários com o objetivo de fomentar a cidadania digital na sociedade.

Art. 5º A Política de Educação Digital nas Escolas – Cidadania Digital será implementada a partir da adesão das escolas públicas de educação básica.

Art. 6º A presente Lei deverá observar, em todas as hipóteses, o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, em suas competências de n. 2 e n. 5, na Lei Federal n. 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como nas demais normas regulamentares da matéria, especialmente no Decreto Federal n. 9.204, de 23 de novembro de 2017, que institui o Programa de Inovação Educação Conectada, e no Decreto Federal n. 9.319, de 21 de março de 2018, que institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 061/2022

Institui o Dia Estadual em Homenagem aos Trabalhadores Domésticos no estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Esta lei institui o dia 27 de abril como o Dia em Homenagem aos Trabalhadores Domésticos no estado de Roraima.

Art. 2º Fica instituído o dia 27 de abril como o Dia dos Trabalhadores Domésticos, a ser comemorado em todo o território roraimense.

Art. 3º Nesse dia, as entidades representativas da categoria profissional promoverão eventos que permitam a divulgação dos direitos dos trabalhadores domésticos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 065/2022

Institui a Semana de Conscientização e Orientação sobre Reciclagem e Descarte de Produtos Eletroeletrônicos no estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Orientação sobre Reciclagem e Descarte de Produtos Eletroeletrônicos no estado de Roraima, destinada a alertar e esclarecer as pessoas sobre a destinação correta de produtos eletroeletrônicos.

Art. 2º A Semana de Conscientização e Orientação sobre Reciclagem e Descarte de Produtos Eletroeletrônicos ocorrerá anualmente, na última semana do mês de março.

Art. 3º A semana será divulgada em toda a sociedade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 078/2022

Dispõe sobre a instalação de placas em prédios públicos, que sejam alugados, indicando o valor do contrato de aluguel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Torna-se obrigatória, no âmbito do estado e Roraima, em prédios públicos alugados, a instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo as devidas informações acerca do contrato de aluguel firmado.

Art. 2º A placa informativa de que trata o art. 1º deverá conter as seguintes informações:

I – valor da locação;

II – tempo de duração e objeto do contrato de locação;

III – ente ou particular favorecido do contrato.

Parágrafo único. A placa deverá ser colocada em local e tamanho visíveis ao público, medindo ao menos 50 cm x 35 cm, com as informações constantes dos incisos I, II e III, que devem ser regularmente atualizadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 091/2022

Institui, no âmbito do estado de Roraima, o Dia Estadual de Conscientização e Proteção ao Ciclista e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do estado de Roraima, o Dia Estadual de Conscientização e Proteção ao Ciclista, que deverá ser comemorado anualmente, dia 10 de março.

Parágrafo único. O Dia Estadual de Conscientização e Proteção ao Ciclista passa a integrar o anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima.

Art. 2º O Dia Estadual de Conscientização e Proteção ao Ciclista tem por objetivos centrais:

I – promover debates, reflexões e eventos sobre a mobilidade sustentável e segurança de ciclistas no trânsito, motivando soluções inovadoras de gestão pública;

II – incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte;

III – estimular o uso da bicicleta como atividade desportiva, de lazer e recreativa;

IV – sensibilizar a sociedade, empreendedores privados e os gestores públicos dos benefícios socioeconômicos da prática do ciclismo, sobre a segurança no trânsito e direitos dos ciclistas;

V – contribuir para a mobilização em prol da ampliação da malha cicloviária no estado e da afirmação da bicicleta como modal integrado ao sistema de transporte;

VI – sensibilizar a sociedade, empreendedores privados e os gestores públicos sobre a prática do ciclismo como contribuição relevante à saúde pública e à sustentabilidade socioambiental;

VII – apoiar iniciativas da sociedade na área e os movimentos de cicloativismo.

Art. 3º Poderão ser promovidos, no Dia Estadual de Conscientização e Proteção ao Ciclista, palestras educativas, simpósios, seminários, fóruns, oficinas, feiras, divulgação na mídia, boletins informativos e quaisquer outras atividades capazes de conscientizar e proteger os ciclistas no âmbito do estado de Roraima.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 100/2022

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado de Roraima as línguas e culturas locais e institui o Dia Estadual da Língua Materna e das Línguas e Culturas Locais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Ficam reconhecidas como de relevante interesse cultural do Estado de Roraima as línguas e culturas locais.

Art. 2º No dia 21 de fevereiro de cada ano, fica instituído o Dia Estadual da Língua Materna e das Línguas e Culturas Locais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 108/2022

Institui o Dia de Conscientização sobre Doenças Raras no estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no estado de Roraima, o Dia Estadual de Conscientização sobre Doenças Raras, a ser comemorado, anualmente, no último dia de fevereiro.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se doença rara a patologia cuja prevalência em cada 100 mil habitantes corresponda a 65 casos, conforme recomendação da Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º O Dia de Conscientização sobre Doenças Raras passa a integrar o Calendário Oficial do Estado de Roraima.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 154/2022

Institui, no âmbito do estado de Roraima, o Dia Estadual do Capoeirista e do Ofício de Mestre de Capoeira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Institui, no âmbito do estado de Roraima, o Dia Estadual do Capoeirista e do Ofício de Mestre de Capoeira, a ser celebrado anualmente na semana em que incidir o dia 18 de outubro.

Art. 2º O Dia Estadual do Capoeirista e do Ofício de Mestre de Capoeira tem como objetivo reconhecer e valorizar a importância dos praticantes da capoeira no estado de Roraima.

Parágrafo único. O dia a que se refere o art. 1º, desta lei, constará no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima.

Art. 3º A instituição da data comemorativa de que trata esta lei visa incentivar as entidades representativas da Capoeira e do Mestre de Capoeira a buscarem parcerias junto ao poder público ou à iniciativa privada para a realização de reuniões de salvaguarda, palestras, conferências, shows e apresentações nas escolas da rede estadual e outros, voltados para a valorização e preservação das atividades alusivas à capoeira e ao mestre de capoeira.

Art. 4º Os eventos que acontecerem no decorrer do referido dia devem ser realizados em locais públicos, de preferência ao ar livre, sem cobrança de ingressos ou quaisquer outras taxas a quem vier a participar.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 192/2022

Institui o Dia da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a ser celebrado anualmente, no dia 19 de maio.

Art. 2º Fica incluído o Dia da Defensoria Pública do Estado de Roraima no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 288/2022

Declara como patrimônio cultural e imaterial do povo roraimense as festas juninas realizadas no estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural imaterial do povo roraimense as festas juninas, formadas pelos arraiais, com apresentação de danças de quadrilhas, comidas e brincadeiras típicas dos festejos populares de São João, realizadas no estado de Roraima.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 306/2022

Institui o Dia Estadual de Combate à Discriminação aos Trabalhadores Domésticos – Lei Miguel Otávio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Combate à Discriminação aos Trabalhadores Domésticos no estado de Roraima, que será comemorado anualmente, no dia 2 de junho, integrando o Calendário Oficial do Estado de Roraima.

Art. 2º Nesse dia, as entidades representativas da categoria profissional promoverão eventos que permitam a divulgação da importância dos trabalhadores domésticos na sociedade e os direitos trabalhistas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 337/2022

Dispõe sobre reserva mínima de 5% (cinco por cento) de vagas para mulheres na área da construção civil em obras públicas do Governo do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º A administração pública, direta e indireta, do Estado de Roraima poderá exigir, em todos os editais de licitação de obras públicas e em todos os contratos diretos realizados com o mesmo fim, que a empresa contratada reserve, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas de emprego na área de construção civil para pessoas do sexo feminino, desde que a reserva não seja incompatível com o exercício das funções objeto dos contratos.

§ 1º Não se entendem como empregos na área de construção civil, para efeitos desta lei, os cargos na área de limpeza, faxina e afins, bem como as vagas na área administrativa.

§ 2º Entendem-se como empregos na área de construção civil, para efeitos desta lei, os cargos na área operacional.

Art. 2º Os ditames desta lei deverão ser observados quando da renovação de contratos que envolvam obras públicas empreendidas pela administração pública direta e indireta do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 370/2022

Dispõe sobre o estímulo ao empreendedorismo feminino no estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre as medidas de apoio e estímulo ao empreendedorismo feminino, com o objetivo de promover a consolidação de empreendimentos liderados por mulheres.

Art. 2º Entendem-se como princípios de estímulo ao empreendedorismo feminino:

I – a capacitação e formação das mulheres para transformá-las em empreendedoras, através:

a) do estímulo ao ensino do empreendedorismo feminino nas escolas;

b) da oferta de cursos técnicos;

c) do estímulo à formação cooperativista.

II – a promoção da cooperação e interação entre os entes públicos e o setor empresarial, estabelecendo iniciativas para o empreendedorismo feminino;

III – a facilitação do acesso das mulheres empreendedoras às linhas de crédito adequadas para criação, manutenção e expansão dos empreendimentos;

IV – o incentivo ao empreendedorismo feminino de micro e pequeno porte.

Art. 3º Os objetivos da presente lei para gerar estímulo ao empreendedorismo feminino são:

- I – promover e fortalecer o empreendedorismo feminino;
- II – estimular a criação de trabalho e produção de renda através do desenvolvimento de projetos criados por mulheres;
- III – incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas às atividades empreendedoras, ampliando a compreensão sobre empreendedorismo;
- IV – apoiar as práticas que promovam o empreendedorismo, a gestão empresarial eficiente e o planejamento, fomentando a transformação das mulheres em líderes empreendedoras.

Art. 4º As estratégias para o estímulo ao empreendedorismo feminino devem promover a inclusão social e a reintegração das mulheres no processo educacional, elevando sua escolaridade por meio de formação que lhe possibilite buscar o aumento da produtividade e promoção da competitividade econômica.

Art. 5º As despesas para instituição e execução das estratégias para estímulo ao empreendedorismo feminino estão sujeitas à disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos responsáveis pela execução da presente lei.

Art. 6º Ficará a cargo do Poder Executivo a regulamentação desta lei no que for necessário à sua aplicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 371/2022

Dispõe sobre a isenção na emissão da segunda via da Carteira de Identidade às pessoas cadastradas no registro de doadores de sangue no estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica assegurada aos doadores de sangue, no estado de Roraima, a isenção do pagamento de taxa de emissão de segunda via do documento de identificação – Carteira de Identidade.

Art. 2º Para efeitos desta lei, a condição de doador de sangue se comprovará através de documento expedido pelo banco de sangue ou hemocentro, com validade de cento e vinte dias após a última doação.

Parágrafo único. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 390/2022

Exige a disponibilização de banheiros químicos adaptados para atenderem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em todos os eventos públicos do estado de Roraima, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Em todos os eventos públicos realizados no estado de Roraima, bem como nos eventos realizados em locais públicos de grande circulação de pessoas, onde sejam disponibilizados banheiros químicos, fica obrigada a instalação de modelos individuais adaptados para atenderem pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, devendo serem alocados em rotas acessíveis.

Parágrafo único. A quantidade de banheiros químicos adaptados deverá respeitar o mínimo de 10% (dez por cento) da quantidade de

banheiros instalados, não podendo a quantidade disponível ser inferior a 1 (um) banheiro adaptado para o sexo masculino e 1 (um) banheiro adaptado para o sexo feminino.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 395/2022

Institui a Exposição-Feira Agropecuária do Estado de Roraima – EXPOFERR, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituída a Exposição Feira Agropecuária do Estado de Roraima – EXPOFERR, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º A Exposição Feira Agropecuária do Estado de Roraima – EXPOFERR passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 397/2022

Institui o Dia do Deputado Estadual no âmbito do estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial do Estado de Roraima, o Dia do Deputado Estadual, a ser comemorado anualmente, no dia 31 de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 402/2022

Assegura o direito de liberação de entrada de animais de estimação em hospitais públicos para visitas a pacientes internados, denominado Terapia Assistida de Animais – TAA, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica assegurado, como direito do paciente internado, solicitar a entrada de animais de estimação para visita em hospitais públicos e privados no âmbito do estado de Roraima, denominado Terapia Assistida de Animais – TAA, para permanecerem, por período pré-determinado e sob condições prévias, para a visitação, respeitando os critérios definidos pelos estabelecimentos.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se animal doméstico e de estimação todos os tipos de animais que possam entrar em contato com os humanos sem proporcionar-lhes perigo, além daqueles utilizados na Terapia Assistida de Animais (TAA), como cães, gatos, pássaros, coelhos, chinchilas, tartarugas, hamsters; outras espécies devem passar pela avaliação do médico responsável pelo paciente, que avaliará de acordo com o quadro clínico deste.

Art. 2º Os animais de estimação para visita deverão estar com a vacinação em dia e higienizados, devendo o responsável comprovar, por

meio de laudo veterinário, a boa condição de saúde do animal.

Parágrafo único. A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar emitirá regimento com critérios a serem observados para a autorização de entrada do animal.

Art. 3º Os hospitais criarão normas e procedimentos próprios para organizar o tempo e o local de permanência dos animais para a visitação dos pacientes internados.

§ 1º A presença do animal se dará mediante a solicitação e autorização do médico responsável pelo paciente.

§ 2º A visita dos animais terá que ser agendada previamente na administração do hospital, respeitando a solicitação da equipe de saúde responsável e critérios estabelecidos pela instituição.

§ 3º O local de encontro do paciente com o animal ficará a critério da equipe de saúde responsável e da administração do hospital.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 405/2022

Fica autorizado o Poder Executivo a criar Políticas Públicas de Patrulha Rural Comunitária, dentro da estrutura da Polícia Militar, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar, de forma permanente e regionalizada, na estrutura da Polícia Militar, a Patrulha Rural Comunitária, com as seguintes atribuições:

I – desenvolver o policiamento de acordo com os princípios da Polícia Comunitária, cobrindo as localidades da zona rural dos municípios que compõem a região de sua circunscrição;

II – promover visitas sistemáticas das equipes dos patrulheiros a proprietários de terras, agricultores, trabalhadores, procurando levantar as prioridades de segurança e definir os problemas que cada região enfrenta;

III – tomar conhecimento da rotina das comunidades e repassar orientações importantes de como se precaver diante de furtos e roubos ocorridos nas propriedades e como agir em determinadas situações;

IV – realizar patrulhamentos e visitas às propriedades buscando a elucidação de crimes rurais e a obtenção de informações importantes que levem infratores à prisão;

V – realizar policiamento preventivo visando ao bloqueio de estradas rurais tidas como rota de passagem usada por delinquentes para fuga com veículos furtados, tráfico de animais silvestres, de drogas e de armas;

VI – realizar operações em conjunto com a Companhia Independente do Policiamento Ambiental – CIPA para ações de interesse comum;

VII – implantar a filosofia da Patrulha Rural Comunitária como rede de fazendas protegidas para estreitar laços entre a população rural e a Polícia Militar, aumentando assim o grau de confiança entre ambas e propiciando respostas positivas e à altura do que o homem do campo espera.

Parágrafo único. O policiamento rural terá como objetivo a busca de soluções dos problemas afetos à ordem pública na zona rural, principalmente em questões de segurança pública.

Art. 2º São objetivos de segurança pública de patrulha rural de que trata esta lei:

I – promover a cooperação entre os órgãos estaduais e municipais de segurança pública, em especial, mediante a realização periódica de ações de repressão qualificada da criminalidade nas zonas rurais localizadas no estado;

II – buscar a eficiência e a economicidade na atuação das Polícias Civil e Militar por meio da identificação dos locais e períodos do ano com maior incidência de criminalidade, nas zonas rurais localizadas no estado;

III – promover a cooperação entre os órgãos estaduais e municipais de segurança pública;

IV – fomentar a organização da sociedade civil para a adoção de práticas que busquem a prevenção social do crime;

V – aumentar a capacidade de investimentos públicos para a realização da política de que trata esta lei.

Art. 3º Fica a Secretaria de Segurança Pública, a quem compete o desenvolvimento de ações de segurança pública, autorizada a:

I – criar, instituir e organizar unidades de patrulhamento rural, que poderão estar vinculadas à Polícia Militar em cooperação com a Guarda Civil Municipal e Polícia Civil;

II – sistematizar a coleta de informações que proporcionem condições para melhor direcionamento e emprego operacional do contingente;

III – incorporar as informações nos sistemas informatizados da Polícia Militar e da Polícia Civil para maior agilidade e precisão no atendimento de ocorrências;

IV – estabelecer a composição das patrulhas rurais, tanto do ponto de vista humano quanto material;

V – regulamentar a atividade do contingente e as ações do patrulhamento rural.

Art. 4º A Secretaria de Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação poderão firmar convênios com associações e outras instituições representativas da sociedade civil organizada para viabilização de meios necessários para o melhor funcionamento das Patrulhas Rurais.

Art. 5º O Poder Executivo editará os atos necessários à fiel aplicação desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 056/2022

Dispõe sobre a indicação do nome do senhor Paulo Sérgio de Oliveira Sousa para exercer o cargo de Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome do senhor Paulo Sérgio de Oliveira Sousa, indicado pelo chefe do Poder Executivo para exercer o cargo de Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, nos termos dos artigos 269 e 271 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “k” do art. 5º c/c art. 8º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel rural denominado Hortigranjeiro de Monte Cristo I, com área de 61,8203 hectares e perímetro de 3.461,170 metros, devidamente registrado sob a matrícula nº 24.681, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, em nome de CIAGRO CIA AGROINDUSTRIAL DE RORAIMA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.651.154/0001-02, com sede na Rodovia BR 174 – KM 5, s/n, zona rural do município de Boa Vista/RR.

Parágrafo único. Destina-se a presente declaração de utilidade pública a transferir e regularizar a propriedade do imóvel descrito no caput deste artigo, o qual já se encontra sob a gerência e administração do poder público estadual.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2022

Concede a comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima ao senhor **Renato Andrade Queiroz**.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para realização da sessão de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/2022

Declara de utilidade pública a Associação de Bem com a Vida – ABV.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Estadual nº 050, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração, prevista na Lei Estadual 182, de 17 de dezembro de 1997, a Associação de Bem com a Vida – ABV, inscrita no CNPJ sob o número 16.873.332/0001-10, com sede na Rua dos Buritis, nº 605 – bairro 13 de Setembro, CEP 69308-070, Boa Vista – Roraima.

Parágrafo único. À Associação a que se refere o caput deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 060/2022

Concede a comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima à senhora **Janaína Carneiro Costa**.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização de sessão para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2022

Concede a comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima ao senhor **Antonio Carlos Nicoletti**.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização de sessão para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/2022

Concede a comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima ao Senhor **Elton Cabral**.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização da Sessão Solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 063/2022

Concede a comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda orgulho de Roraima ao senhor **Álvaro Duarte**.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização de sessão para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de dezembro de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATAS

ATA DA 776ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 20 DE JULHO DE 2022 OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte de julho de dois mil e vinte e dois, na escola Estadual Padre Eugênio Possamai, em Rorainópolis, deu-se a septingentésima septuagésima sexta Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, convocada nos termos constitucionais.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Boa tarde a todos. Vamos dar início à abertura da Sessão, lembrando que esta Sessão será transmitida ao vivo pela TV Assembleia, canal 57.3; pela rádio Assembleia FM, 98.3, e por nossas redes sociais.

Obrigado a todos vocês que aceitaram nosso convite para estarem neste município conosco: vereadores, secretários da capital e do interior. Obrigado a todos. Agradeço a receptividade do prefeito de Rorainópolis, Leandro, assim como também todos os moradores do município de Rorainópolis que nos receberam. É um prazer estar aqui, mais uma vez, trazendo o Poder Legislativo ao município de Rorainópolis para debater uma matéria tão interessante para a sociedade roraimense.

Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Segundo-Secretário **Marcelo Cabral** - Há quórum regimental, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta esta Sessão Legislativa Extraordinária, que tem por objetivo a discussão e votação do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 017/2022, que dispõe sobre a criação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Roraima - ZEE e dá outras providências.

O ZEE é um instrumento estratégico de planejamento territorial e fundamental para a gestão de ordenamento territorial e desenvolvimento

sustentável, visando a melhoria das condições socioeconômicas, de forma geral, da população.

Esta Sessão está sendo transmitida pela TV Assembleia, canal 57.3, Rádio Assembleia 98.3, *facebook* da Assembleia, redes sociais e também pelas rádios locais.

Neste momento, convido o defensor-geral, doutor Oleno Matos, a compor a nossa Mesa, por gentileza. Que o cerimonial conduza o doutor Oleno. Convido a ex-senadora Ângela Portela a compor a nossa Mesa, por gentileza. O deputado federal Hiran Gonçalves, por gentileza. Convido a prefeita do município do Baliza a compor nosso dispositivo. Convido o vice-prefeito de Caracará, Julinho, representando a prefeita, por gentileza.

Convido os presentes para, em posição de respeito, catarmos o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Estado de Roraima.

(Execução dos Hinos).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Convido o vice-prefeito de São Luiz do Anauá, Francisco Servolo Barboza, neste ato, representando o prefeito. Queira se fazer presente no dispositivo, por gentileza.

Quero agradecer, mais uma vez, as lideranças de Entre Rios, Caroebe, Baliza, São Luiz, Colina, Equador, Martins Pereira, vicinais, Boa Vista, Cantá, Alto Alegre. Temos aqui várias comitivas de vários municípios. Sejam todos bem-vindos!

Registro a presença do deputado Xingu. Por gentileza, se assente.

Solicito à senhora primeira-secretária que faça a leitura do Ato da Mesa n. 029/2022.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** - (Lido o Ato n. 029/2022).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dado ciência ao Ato da Mesa, coloco em discussão o Ato da Mesa, que transfere a Sessão Extraordinária da sede do Poder Legislativo para o município de Rorainópolis, na escola Padre Eugênio Possamai. Quero agradecer ao secretário de educação, ao diretor da escola, por nos receber com todo carinho e atenção.

Em discussão o Ato da Mesa n. 029/2022. Não havendo quem queira discuti-lo, coloco-o em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão. Dou por aprovado o Ato da Mesa.

Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Marcelo Cabral** - Presidente, peço a dispensa da leitura da Ata da Sessão tendo em vista ser de conhecimento de todos os senhores deputados presentes.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Acato o requerimento do deputado Marcelo Cabral pela dispensa da leitura da Ata.

Coloco a Ata da Sessão anterior em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Passaremos para a Ordem do Dia. Senhoras e senhores deputados, obrigado pela presença! Obrigado pela presença, Sua Excelência o governador Antonio Denarium. Obrigado, prefeito Leandro, por nos receber tão bem no seu município. Cumprimento os prefeitos de São Luiz do Anauá, representado pelo vice-prefeito; do município de Caracará, também representado pelo vice-prefeito; a prefeita Luiza, do Baliza. Obrigado, senhores prefeitos, vereadores de todos os municípios, aqui presentes. Em nome da Franciele, cumprimento todos os vereadores, aqui presentes, às lideranças da agricultura familiar, aqui presentes, do agronegócio, à sociedade em geral, imprensa, estudantes. Defensor-geral, doutor Oleno, obrigado pela presença; deputada e ex-senadora Ângela Portela, obrigado; deputado federal Hiran Gonçalves, muito obrigado pela presença. Cumprimento todos os colegas, aqui presentes: deputados Nilton Sindpol, Jorge Everton, Aurelina Medeiros, Eder Lourinho, Jeferson Alves, Marcelo Cabral, Catarina Guerra, Lenir Rodrigues, Renato Silva, Renan, Coronel Chagas, Betânia Almeida, Tayla Peres. Obrigado pela presença de todos. Registro também a presença do deputado Gabriel Picanço, chegando ali. Deputado Xingu, obrigado pela presença.

Senhoras e senhores deputados, senhoras e senhores presentes, recebemos, no final de junho, início de julho, o projeto de lei que trata do Zoneamento Ecológico-Econômico, enviado pelo chefe do Poder Executivo, governador Antonio Denarium, matéria muito esperada por vários anos pela sociedade roraimense, matéria de extrema relevância para o desenvolvimento do Estado de Roraima. E, ao receber a matéria, criamos uma Comissão Especial formada por 09 deputados, na qual passou a tramitar essa proposta de lei, com ampla divulgação na sociedade roraimense, inclusive no site da Assembleia, com e-mail, *whatsapp* e o próprio SAPL, nosso sistema de tramitação, recebendo as sugestões dessa matéria, que foi discutida. Foi matéria bem difundida nos meios de comunicação do Estado de Roraima, uma matéria de pleno conhecimento dos senhores deputados. E hoje, tivemos a felicidade de trazer a Sessão Extraordinária para o município de

Rorainópolis, no ato do Poder Legislativo de reconhecer os municípios do Estado de Roraima, em especial os municípios da região sul, os produtores do nosso Estado de Roraima, onde temos aqui, hoje, esta matéria tramitando, de grande importância. Então, fico feliz pela matéria, feliz pela receptividade e vamos dar segmento à matéria.

Quero dividir essa Ordem do Dia em duas falas. Uma fala técnica, feita pelos nossos técnicos, pelo governador Antonio Denarium e, logo em seguida, nós discutiremos a matéria.

Então, seguindo o primeiro passo, quero convidar, neste momento, o governador do Estado de Roraima, Antonio Denarium, a fazer o uso da palavra para expor, tecnicamente, como se deu a tramitação desse projeto de lei dentro do Executivo. Com a palavra, o governador Antonio Denarium.

O Senhor Governador **Antonio Denarium** – Boa tarde, minha gente! Agradeço a Deus por mais um dia vida, agradeço a Deus pela vida de cada um de vocês. Fico muito feliz de estar aqui em Rorainópolis, hoje, para esse momento tão importante, que é a apreciação e votação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Roraima.

Gostaria de agradecer ao deputado Sampaio, em nome de todos os deputados, aqui presentes. Sampaio, muito obrigado pelo apoio e pela confiança. Todos os deputados se sintam cumprimentados. Cumprimento também o prefeito Leandro, de Rorainópolis, e, em seu nome, todos os prefeitos, vice-prefeitos e vereadores. Cumprimentando também o Abner, em nome de todos os produtores do Estado de Roraima.

Emerson Baú, secretário de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, em nome de todos os servidores estaduais e municipais. E, falar para vocês, minha gente, da importância do Zoneamento Ecológico-Econômico. Um projeto que era sonhado e desejado por todos os produtores, há mais de trinta anos. E, esse projeto não tinha saído da gaveta, não tinha saído do papel e esse trabalho começou junto comigo. Eu e um grupo de agricultores e produtores idealizamos o projeto de alteração do Código Florestal, que foi aprovado, apreciado no Congresso Nacional, começando no ano de 2010 o novo Código Florestal. Na época do governador do Estado, Anchieta, nós solicitamos apoio para apresentar emendas ao projeto do Código Florestal, que pudesse vir a beneficiar o Estado de Roraima. Foi marcada uma reunião, na época, também, com o senador da República Romero Jucá, e foi uma comitiva de produtores para Brasília: eu, Zé Lopes, Paludo, Daniel Gianluppi, Ernane Barden e outros profissionais, onde foi apresentado o projeto. Mas, ele foi inviabilizado na época, pois seria impossível tratar desse projeto no Congresso Nacional. Foi aí que nós procuramos, na época, a senadora Ângela Portela, que prontamente nos atendeu, gostou muito do projeto e fez uma agenda para que nós pudéssemos conversar, na época, com o senador Tião Viana, do Acre, que era o relator do Código Florestal no Senado. Prontamente nos atendeu, gostou muito do projeto e viu que Roraima teria que ter um tratamento diferenciado no Código Florestal. Foi aí, que fomos falar, na época também, em outra audiência, com a ministra do Meio Ambiente, a ministra Izabela Teixeira. Ela, quando viu o mapa de Roraima e começou a olhar e falou assim: “Mas só sobrou isso aqui para Roraima?” Nós falamos para a ministra: “É por isso que estamos aqui para pedir ajuda do Ministério do Meio Ambiente e do Congresso Nacional para que fosse colocada essa emenda no Código Florestal”. E, ela falou: “Roraima tem que ser tratada de forma diferente no Código Florestal”. E aí, foi para as comissões, a senadora Ângela Portela colocou a emenda no Código Florestal, foi aprovado também pelo Palácio do Planalto. Em seguida, depois de aprovado no Senado Federal, estivessem, também, por indicação e ajuda do produtor rural roraimense, aliás mineiro, Mário Yamashita, amigo do Paulo Piau, deputado federal por Minas Gerais, que era o relator do Código Florestal na Câmara dos Deputados. Estivemos em mais reuniões do deputado federal, relator do Código Florestal, que manteve a emenda aprovada no Senado Federal. E aí, foi aprovado também na Câmara dos Deputados, graças a Deus! E, com muito trabalho, também, e muita pressão ambiental, a nossa emenda poderia ser vetada pelo presidente da República. Inclusive, senhores deputados, no dia do aniversário do Zé Reinaldo, ex-deputado estadual, estivemos na casa dele, o ex-governador Anchieta, que estava na nossa mesa, informou que a nossa emenda seria vetada pelo presidente da República. Naquele momento, ficamos muito tristes, viu Franciele? E, no dia seguinte, olhando o Diário Oficial, tivemos a felicidade de ter sido sancionado pelo presidente da República o novo Código Florestal, que traz benefícios para o Estado de Roraima. Um projeto, meus amigos, senhores deputados e todos aqui presentes, um projeto que começou em 2010, aonde nós idealizávamos um estado com área maior de produção. E esse trabalho, nós iniciamos também com os governos estaduais, no Governo do Anchieta, e depois no Governo da Suely, mas não andou, travou, e quando eu assumi o Governo do Estado, o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Roraima estava bloqueado pelo Ministério Público Federal. Aí, começou a batalha, minha, de secretários e de produtores, também. Estivemos com procuradores da República, desembargadores federais e conseguimos desbloquear o

ZEE do Estado de Roraima, que estava bloqueado na justiça e o trabalho da Secretaria de Planejamento não parou. Trabalhamos, incansavelmente, para realizar esse projeto tão importante, que vai atender todos os produtores rurais do Estado de Roraima, aumentando a área produtiva em 150%. É a realização de um sonho, de fazer com que o Estado de Roraima cresça, se desenvolva e gere mais oportunidades. Roraima tem um potencial produtivo muito grande, que tem que ser explorado em toda a sua plenitude. E, tudo aquilo que eles não fizeram em 30 anos, está sendo realizado na nossa gestão. Agradeço a todos os deputados federais e senadores aqui, hoje, em nome do deputado federal Hiran Gonçalves. Agradeço, mais uma vez, ao deputado estadual Soldado Sampaio e todos os deputados estaduais que se debruçaram em cima do projeto de lei, apresentado pelo Governo do Estado, que passou pelas comissões e hoje, está aqui em Rorainópolis, em uma Sessão Itinerante Extraordinária, em período de recesso. Parabeno todos vocês, deputados estaduais, pelo apoio e pela confiança no trabalho do Governo do Estado. E falo para vocês que nós estamos trabalhando para que Roraima nunca mais volte a um passado que não foi bom para ninguém. Quero parabenizar cada produtor, cada empreendedor, cada servidor público pelo trabalho e pela confiança no Governo do Estado. A ex-senadora e agora pré-candidata à deputada federal Ângela Portela, agradeço à senhora, de coração, em nome de toda a população do Estado de Roraima. Finalizo, inclusive, tenho compromisso em Boa Vista, hoje, estou me ausentando, mas, com o sentimento de dever cumprido como cidadão e como produtor. Deus quis e me deu a oportunidade de ser governador do Estado de Roraima e trazer esse benefício para toda a população do Estado. Meus amigos, mais uma vez, muito obrigado, boa tarde e que todos fiquem com Deus!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, governador Antonio Denarium, parabéns! Podemos até chamar de uma odisséia toda essa luta, esse resgate desse ZEE, que estava, há muito tempo, engavetado e hoje, está se materializando. Obrigado! O governador Antonio Denarium vai ter que sair, está se deslocando de aeronave, e esta tem hora para decolar. Mas, vamos dar início, vamos dar seguimento ao trabalho. O deputado Hiran também está se deslocando para um compromisso em Boa Vista. Obrigado, Hiran, obrigado, governador, boa viagem!

Quero, neste momento, passar a palavra a ex-senadora Ângela Portela, autora da emenda ao Código Florestal Brasileiro, a qual permite, hoje, nós materializarmos esse sonho tão importante, que é a aprovação do nosso Zoneamento Ecológico-Econômico. Então, só peço um pouquinho de atenção.

A Senhora **Ângela Portela** - Boa tarde a todos e a todas! Vou imitar o governador, vou lá para a frente, com licença. Eu quero agradecer ao presidente da Assembleia, deputado Soldado Sampaio; agradecer a cada um dos deputados e deputadas aqui presentes; agradecer aos vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, todas as lideranças aqui do Sul do Estado. Eu quero dizer para vocês que estou muito honrada, muito feliz, porque graças ao trabalho do nosso governador Antonio Denarium, hoje, nós podemos ver uma lei importante aqui, o Código Florestal, que foi aprovado com a emenda que eu apresentei ao Código Florestal Brasileiro, aprovado. E, hoje, com a Assembleia Legislativa, nesta Sessão Extraordinária, estar fazendo valer essa emenda, que nós aprovamos, do Código Florestal. Ionilson, foram dois anos de muita luta, de muito trabalho junto ao Ministério do Meio Ambiente, junto ao Ministério da Agricultura, junto ao governador Antonio Denarium e o grupo de produtores rurais, que estava sempre comigo. Eu fui a porta voz, fui a senadora que apresentou e conseguiu aprovar essa lei dos 50%. A redução da reserva legal de 80%, para 50% é um marco na história do nosso Estado, é um marco no desenvolvimento do nosso Estado e hoje, aqui, deputado Sampaio, com essa Sessão Deliberativa da Assembleia Legislativa, nós vamos, senhores produtores e senhoras produtoras, definitivamente, usar esses benditos 50%, depois de 10 anos de aprovação desse Código Florestal Brasileiro.

Eu me sinto feliz demais, muito honrada com o sonho realizado, Emerson. porque eu sei o quanto isso aqui é importante para o desenvolvimento do nosso Estado. Então, estão todos de parabéns: a Assembleia Legislativa, porque lutou para aprovar rapidamente esta lei; o governador Antonio Denarium e toda a sua equipe, que trabalhou arduamente para aprovar esse Zoneamento Ecológico-Econômico, que há quase 20 anos que se batalhava para aprovar. Ionilson, e nunca conseguiram aprovar. E, quis Deus que fosse com o governador, produtor, comprometido com o nosso Estado, com a nossa agricultura, que hoje, sim, nós já poderemos usar os 50%. Isso representa mais de dois milhões de hectares de terra para atividade produtiva. Isso representa 150% a mais de terra, para que vocês possam produzir, fazer atividade agropecuária. Eu quero, assim, dizer a vocês da minha imensa alegria. Muito obrigada a todos, muito obrigada à Assembleia, muito obrigada ao governador e sua equipe de governo. Mas, eu quero, para finalizar, dizer a vocês, mulheres, que estão aqui presentes, que a carreta do Hospital de Amor está aqui. Ela está aqui desde ontem. Hoje e amanhã, estará

atendendo as mulheres com prevenção de câncer de colo de útero e de mama. Esse Hospital de Amor é um marco na saúde das mulheres. Eu, enquanto ainda era senadora e o nosso deputado federal Hiran Gonçalves, que é pré-candidato ao Senado, nós trouxemos esse importante hospital para o nosso Estado, com apoio do governador Antonio Denarium. Então, quero avisar às mulheres da importância de procurarem esses exames. Muito obrigada, que Deus nos abençoe nessa luta que só começou agora! Deus abençoe a vocês e a todos nós! Obrigada!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, ex-senadora Ângela Portela; hoje, pré-candidata à deputada! Sucesso na sua caminhada! De antemão, agradeço, em nome do Poder Legislativo Estadual, naturalmente como produtor também, agradeço em nome dos produtores de Roraima pela abençoada e magnífica emenda ao Código Florestal Brasileiro, que nos permite reduzir a nossa reserva legal, após a aprovação do zoneamento, seu Abner, de 80% para 50%. Isso é mais terra para produção roraimense. Obrigado, ex-senadora Ângela Portela.

Antes de passar a palavra, quero registrar a participação, nesta Sessão, de modo virtual, do deputado George Melo. Obrigado, deputado George Melo, pela participação. O deputado George Melo não se fez presente porque tem hoje a sua convenção partidária, às 19 horas, e não foi possível participar e retornar a tempo, mas está participando da Sessão, de modo virtual, conforme o Regimento. Obrigado, deputado George. Logo em seguida, nós lhe passaremos a palavra.

Quero passar a palavra, neste momento, ao senhor Francisco Pinto, coordenador do ZEE, para fazer uso da palavra, fazer uma explanação breve da importância e dos estudos realizados pela comissão. Desde já, agradecer a toda a equipe de coordenação do Zoneamento Ecológico-Econômico, na pessoa do Francisco, do Emerson Baú, da Seplan, da Femarh, do Iteraima, da Casa Civil, das universidades envolvidas, professores. Muito obrigado a cada um de vocês que se esforçaram nesses últimos dois anos, debruçaram-se em concluir esses quatorze estudos técnico-científicos que compõem o zoneamento. Com a palavra, o senhor Francisco Pinto, coordenador do ZEE.

O Senhor **Francisco Pinto** - Muito obrigado, presidente. |Boa tarde a todos e a todas! Até pelo momento ímpar que aqui se apresenta é muito mais para agradecer, do que falar, propriamente em relação ao zoneamento, em si, porque na audiência nós até tivemos uma oportunidade muito grande de falar de todos os trabalhos, para que aqueles presentes tenham a oportunidade, inclusive, de olhar aqui e verificar todos os mapas. Grande parte deles estão aí, os mapas temáticos elaborados, ainda no período dos diagnósticos, e podem ter um panorama do que é esse zoneamento, né? E o mapa de zonificação de gestão territorial, que ele está logo aqui atrás, ele faz, na verdade, é um complemento de tudo. Então, como eu falei anteriormente, este momento é muito mais de agradecimento pela confiança de conduzir um trabalho dessa magnitude, a confiança pelo convite, a mim feito, inicialmente, pelo Márcio Granjeiro. Na verdade, ele me apresentou, me convidou e me levou até o governador, que confiou esse trabalho a mim e, logicamente, a toda uma equipe. Quero agradecer demais a confiança que me foi dada. Este momento é muito mais de gratidão ao apoio que foi dado à equipe como um todo. Eu seria injusto se citasse um nome ou outro e, de repente, esquecesse de alguns. Mas, os principais eu vou tentar citar, desde o secretário Marcos Jorge, ainda à época na Seplan, de quem nós tivemos um apoio incondicional. Tivemos depois um trabalho também incondicional, um apoio do secretário Diego Prandino. Logo depois, veio o secretário Emerson, com o qual inclusive ainda conduzo esse tema. Hoje, o zoneamento está dentro da SEAD, após algumas modificações, que houve e esse apoio dos secretários principais não deixou de existir em nenhum momento. Agradecer ao ex-secretário Ronald, que, como adjunto, também, ajudou, de forma crucial, cada uma daquelas pessoas que contribuíram conosco, direta ou indiretamente. A nossa equipe técnica, que inclusive não puderam vir aqui todos, mas alguns estão presentes. Então, agradecer a cada um e dizer que esse período de 1999, quando inicia o Zoneamento Ecológico-Econômico, os primeiros estudos, até hoje, nós temos aí mais de 20 anos. Então, consegui apresentar esse trabalho, hoje e conduzi essa parte técnica com o apoio de tanta gente. É por isso que é tão gratificante você poder chegar a uma reta final e apresentar, ter o aceite da sociedade, o apoio incondicional do governador e esse aceite e apoio também por parte dos deputados como um todo, que culmina nesse momento que estamos apresentando.

Para finalizar, pessoal, queria dizer que usufruam desse material, que é o Zoneamento Ecológico-Econômico, que tem um papel fundamental de equilibrar o desenvolvimento com a questão da conservação ambiental. Não temos, hoje, como avançar no aspecto de desenvolvimento, considerando o aspecto da conservação ambiental, então, ele vem para equilibrar. Evidentemente, que esses estudos não estão acabados e param por aí. Nós os fizemos em uma primeira escala, que é de 1 para 250 mil, como determina o Decreto Federal n. 4297. Eles devem ser ampliados, devem ser melhorados, devem avançar e nós teremos mapas muito mais detalhados do

que aqueles que os senhores veem aqui neste momento. Como recado final, a partir de amanhã, nós já temos, inclusive no site, boa parte desses mapas e os nossos relatórios técnicos estarão lá, mas eles ficarão à disposição de toda a sociedade, aos pesquisadores, aos estudantes, aos prefeitos, aos vereadores, enfim, é uma ferramenta que precisa ser utilizada. É uma das consequências os 50% que o Estado atinge e com muito mérito, mas nós podemos atingir muito mais coisas com o Zoneamento Ecológico-Econômico. Então, mais uma vez, obrigado, presidente, obrigado, todos os deputados. Nós ficamos à disposição de todos para que, inclusive, avancemos nesses estudos. Muito obrigado!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, Francisco Pinto, coordenador do ZEE! É importante, nós produtores, sociedade, lembrar deste nome, do Francisco. Dedicou-se, diuturnamente, para conduzir os estudos e concluir este excelente relatório, excelente peça que é o zoneamento. Muito obrigado, Francisco. Estendo o agradecimento a toda a equipe que coordenou o zoneamento, em especial às secretarias também, assim como também às universidades, professores, doutores, que compuseram essas peças técnicas que compõem o zoneamento. Obrigado!

Ordem do Dia.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que procede à leitura do parecer e voto da Comissão Especial.

O Senhor Deputado **Jeferson Alves** – Senhor presidente, como já foi amplamente discutido entre os deputados, para adiantar, vamos logo para o voto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Algum deputado que discorde da leitura, apenas do voto? Todos concordam. Então, primeiro-secretário, apenas a leitura do voto. Lembrando que o projeto de lei tem parecer favorável da Comissão Especial, da Procuradoria da Casa, tem oito emendas aprovadas, de autoria do deputado Jorge Everton e do deputado Soldado Sampaio, então, a matéria é de conhecimento de todos os deputados.

O Senhor Primeiro-Secretário **Marcelo Cabral** – Esse é um projeto substitutivo, que foi aprovado, discutido amplamente com todos os deputados da Comissão, foi aprovado com oito emendas, sete do deputado Jorge Everton e uma do deputado Soldado Sampaio e foi debatido, deliberado. O relator debruçou-se sobre esse projeto, leu e realmente sabe da importância desse projeto do ZEE.

(Lido o voto ao Projeto de Lei n. 17/2022).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura do parecer e voto, coloco em discussão o parecer e voto. O primeiro a discutir a matéria, deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Quero cumprimentar todos os deputados que estão aqui presentes, em nome do presidente Sampaio. Cumprimentar todos os nossos prefeitos, em nome do prefeito Leandro; todos os nossos vereadores, que nos acompanham aqui, em nome do vereador Marcinho, Rildo. Cumprimentar todas as mulheres aqui, em nome da minha esposa Carla. E dizer da minha alegria, presidente, nessa data de hoje. Hoje nós estamos vivendo um momento histórico. A população do Sul do Estado se faz presente e está de parabéns porque esse é um projeto que atende a necessidade de quem está no campo. É um projeto que é um sonho para toda a população produtiva do nosso Estado. Durante anos, o governador Antonio Denarium construiu essa ideia, uma ideia, que precisou ser trabalhada na Câmara Federal, no Senado Federal e com muita resistência. À ex-senadora Ângela, meus parabéns pela sua atitude. Diferente de outros senadores, que se dizem donos de Roraima, a senhora está fazendo história com o seu trabalho e com a sua marca. Nós precisamos disso, de pessoas que queiram trabalhar em prol do Estado e não em prol do próprio umbigo, pessoas que lutem para trazer dias melhores. Nós fizemos algumas emendas com o objetivo de dar uns ajustes, sentamos tecnicamente e mostramos a necessidade de englobar, também, Marcinho, as áreas periurbanas, porque os sítios estão localizados lá e não podem, Adriano, estar fora. Obrigado pela sua colaboração nessa construção. Nós queremos ajudar a desenvolver o Estado. Nós temos um sonho de ver este Estado desenvolvido. Diferente de outros que atrasaram e fizeram a dependência econômica deste Estado ao contracheque. É através da produção do homem do campo que nós iremos alavancar a economia. Hoje, todos sabem que o lote de terra tem mais valor do que tinha no Governo passado, porque o governador Antonio Denarium teve a responsabilidade de trazer investimento, atração de investidores. Chapolin, isso é uma história construída, isso tem que ter competência. Esse trabalho tem que continuar, sempre, para um Estado melhor. É esse o nosso objetivo. Então, presidente, honra-me muito fazer parte dessa legislatura, estar junto com o senhor na Presidência. Depois daquela luta que nós tivemos para tirar o miliciano da Presidência da Assembleia, as coisas destravaram em nosso Estado e o desenvolvimento veio e esses deputados, todos, unidos com o mesmo objetivo: desenvolver o Estado de Roraima. Portanto, eu já antecipo o meu voto. Eu voto “sim” pela aprovação desse marco histórico para o Estado de Roraima. Muito obrigado e boa Sessão a todos!

O Senhor Deputado **Jeferson Alves** – Senhor presidente, senhoras e senhores, em nome da ex-senadora Ângela Portela, eu quero saudar todas as mulheres. Em nome do vereador Marcinho, eu quero aqui cumprimentar todas as autoridades do município. Minha boa-tarde a todos! Quero dar as boas-vindas às pessoas que, no meu entender, são os mais importantes, hoje, aqui nesta reunião, que são os produtores rurais. Como bem disse o deputado Jorge Everton, hoje é um marco histórico para o Estado de Roraima. Atrevo-me a dizer, deputado, que esta é a Sessão mais importante da história da Assembleia Legislativa feita nos municípios. Roraima passou por diversas dificuldades, enfrentamos demarcações feitas pelo Governo do PT, que praticamente engessaram este Estado. Hoje, nós temos condições de aprovar o projeto de lei graças à iniciativa da ex-senadora Ângela Portela a quem eu quero fazer uma justiça aqui. Ela sempre olhou para o Estado e sempre deu o seu melhor para retribuir para a população os mandatos que o povo a oportunizou e hoje, Roraima tem a condição de abrir frente e produzir mais de 2 milhões de hectares. E isso, para nós, é um ganho significativo, principalmente para nós que hoje, estamos aqui, na frente, como deputados estaduais, como deputados federais, como o governador Antonio Denarium, que quer investir neste estado e tirar Roraima do contracheque, através da produção. Hoje, nós damos um passo importante para transformar isso aqui em realidade. Roraima, que parou no tempo, quando se trata de produção; Roraima, que por muitos anos viu a caravana passar e ficou olhando um estado totalmente demarcado em áreas indígenas e áreas de preservação. Exemplo disso, em 1980, quando este Estado saiu de território para estado, nós vendíamos gado para Rondônia; Rondônia, hoje, ultrapassa 20 milhões de cabeça de gado e Roraima ultrapassa 1 milhão. Paramos no tempo, porque, ao longo dos anos, Governos que por aqui passaram não tiveram a coragem e a determinação que o atual governador teve de encarar esse problema de frente. Ao longo dos anos, a Assembleia Legislativa teve, ao seu comando, pessoas que atrasaram o desenvolvimento deste Estado, e hoje estar aqui, fazendo parte dessa legislatura, para nós, hoje, no caso eu, como deputado estadual no primeiro mandato é muito satisfatório. Temos hoje, praticamente 10 deputados novos: a deputada Tayla, deputada Betânia, deputado Neto Loureiro, deputado Renato, que se faz presente aqui, deputada Catarina e deputados, que ao longo dos mandatos, deram a sua contribuição para que esse dia, hoje, fosse realidade. Quero aqui falar em nome da deputada Aurelina, que é uma guerreira nessa área; do deputado Marcelo Cabral; da deputada Lenir, que sempre defendeu isso com todas as garras e toda a motivação. Mas, eu quero fazer um agradecimento especial ao presidente da Assembleia, ao deputado Soldado Sampaio, que desde o primeiro dia que assumiu a presidência da Assembleia teve como objetivo e meta o desenvolvimento deste Estado. E um dia estava conversando com ele em seu gabinete e ele me disse: “Jeferson nós não podemos ser uma geração frustrada, nós temos que dar certo, este Estado tem que crescer, tem que se desenvolver. É no que depender de mim, como presidente, eu vou fazer isso acontecer”. Desse dia para cá, tenho certeza de que nosso trabalho dobrou e hoje, a aplicação desta lei, a aprovação desta lei é reflexo do seu trabalho, presidente, e dedicação de todos os deputados.

Quero finalizar a minha fala aqui, agradecendo o empenho de todos os deputados, em nome do deputado Jorge Everton, que apresentou mais de 11 emendas para que nós possamos levar com qualidade este projeto de lei e beneficiar diretamente os produtores. Também não posso esquecer dos pequenos, médios e grandes produtores que estão chegando a Rorainópolis, do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná entre outros lugares do Brasil, que enxergam neste lugar, aqui, como uma potência agrícola e vêm para cá para gerar empregos, gerar renda e fazer este lugar se desenvolver. Sintam-se abraçados por este povo acolhedor, que é o povo de Roraima. Para finalizar a minha fala, presidente Sampaio, hoje, em Roraima, se dá um passo importante para poder ser a maior fronteira agrícola do Brasil. Muito obrigado a todos!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Jeferson. Com a palavra, o deputado Nilton Sindpol para discutir a matéria.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** - Soldado Sampaio, quero cumprimentar a ex-senadora Ângela Portela, ao governador Denarium, que acabou de sair. Pessoal, não vou me alongar no discurso, mas é importante frisar a luta do governador Denarium, que antes de ser chefe do Poder Executivo do Estado de Roraima já lutava para que nós tivéssemos a ampliação das áreas de produção para que todos os pequenos, médios e grandes pudessem trabalhar e pudessem produzir mais, e para que Roraima pudesse sair da economia do contracheque. Ex-senadora Ângela, ex-deputada federal, nós, da 8ª legislatura, todos os deputados que estão aqui irão votar este importante projeto para que o Estado de Roraima se liberte das correntes do contracheque e seja, realmente, um Estado que venha a brilhar no cenário nacional como um Estado pujante bom para trabalhar e bom para morar.

Então, eu me sinto muito honrado e muito feliz em estar presente, presidente Soldado Sampaio. Sabemos da sua abnegação em fazer com que este projeto chegasse hoje, a esta Sessão Especial, aqui no município de

Rorainópolis. E, óbvio, todos os demais políticos, presentes aqui, sintam-se cumprimentados, os prefeitos, vereadores, secretários e principalmente o povo, pois nós trabalhamos justamente para vocês. Nesses 30 anos de Roraima Estado, talvez, como disse o deputado Jeferson Alves, seja o momento mais especial que estamos tendo aqui na aprovação deste projeto. Para encerrar, só quero dizer da nossa felicidade e dizer também que aqui nós estamos honrando os votos, defensor-geral Oleno Matos, que esse povo do Estado de Roraima confiou a nós, os 24 deputados, para fazermos, realmente, justiça, desatando os nós para que Roraima cresça e, realmente, esteja no patamar que merece e que nós possamos sair daquela vergonha que foi o final de 2018, que tivemos a intervenção federal. É um viva a Roraima, é a nossa libertação e, com certeza, os produtores trabalharão com mais afinco e Roraima produzirá, cada vez mais e, certamente, em pouco tempo, nós estaremos brilhando, cada vez mais, aqui no Estado mais setentrional do Norte, chamado Roraima. Muito obrigado, boa tarde e parabéns, presidente Sampaio.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Nilton. Com a palavra, a deputada Betânia Almeida, do PV, para discutir a matéria.

A Senhora Deputada **Betânia Almeida** - Boa tarde a todos e a todas, senhor presidente, colegas, população de Rorainópolis e senadora Ângela Portela. Mais uma vez, boa tarde, uma tarde abençoada para todos nós! O dia de hoje está registrado na história de Roraima e esta cidade é o espaço de concretização desse momento tão importante. A aprovação deste projeto de lei complementar, no qual votei com orgulho, é o disparo para o novo tempo. É um antes e um depois. É um antes sem rumo, que foi trabalhado na base do facão, como diz o nordestino, com muito suor, esperança e fé pelos nossos precursores. Não é fácil explorar um lugar desconhecido. Agora, temos o depois, com um norte e ferramentas adequadas. Agora sim, com este estudo, vamos fazer o que for melhor para o bem do Estado de Roraima e a satisfação da nossa população. Colegas parlamentares, estamos fechando esta legislatura como uma das mais produtivas para o bem do povo de Roraima, em uma Casa em que pelo menos 15 partidos políticos têm assento, partidos de espectros ideológicos diferentes, mas que sabem qual é o seu papel e para quem devem trabalhar. Na Casa do povo, presidente Sampaio, a missão é trabalhar pelo povo e assim estamos fazendo. Faltam pouco mais de 20 semanas para a conclusão dos mandatos que nos foram concedidos, mas ainda podemos fazer muitas coisas em 5 meses, é verdade! Mas, não podemos ignorar que tivemos uma pandemia, uma situação que exigiu muito de cada pessoa, de cada cidadão, mas são as provas de que Deus nos torna mais fortes e resilientes depois das lutas. com compromisso, muita determinação e movidos pela fé em Deus, vamos fazer o nosso melhor. Espero que toda a população de Roraima se informe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico. Este documento também é um compromisso que cada cidadão, cada cidadã, cada autoridade pública, não importa o cargo, assume com o futuro das terras de Roraima. Somos nós, eu, você, que aqui está, ou que nos assiste pela TV, que vamos decidir o melhor caminho. E, temos um norte, temos um rumo, temos um documento, que foi elaborado, ao longo de 30 anos, com os mínimos detalhes de cada canto deste Estado. Um Estado que é o 14º maior do País em área territorial, um Estado que é maior que a maioria dos países do planeta. Para nós termos ideia, entre os mais de 200 países do mundo, só 75 deles têm mais terras do que Roraima.

Vamos fazer o melhor uso possível do Zoneamento Ecológico-Econômico. Ele é o nosso mapa para garantir um futuro melhor para Roraima. Parabéns para nossa população, que teve a paciência de esperar; parabéns aos técnicos e técnicas, que se dedicaram com afinco, a maioria, de forma anônima. Parabéns ao nosso governador Antonio Denarium, pelo empenho na finalização do ZEE, e parabéns a esta Casa do Povo por fazer também a sua missão de servir a nossa população. Muito obrigada! Boa tarde e que Deus nos abençoe!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado pela fala, deputada Betânia Almeida, do PV. Passo a palavra, para discutir a matéria, ao deputado Coronel Chagas.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Boa tarde, presidente, deputado Sampaio. Quero cumprimentar todos os nossos colegas deputados estaduais aqui presentes. Prefeito Leandro, através dele cumprimentar todos os prefeitos, todas as prefeituras aqui representadas, cumprimentar os secretários municipais, vereadores, aqui da região e, cumprimentar, especialmente, todos vocês, cidadãos, aqui de Rorainópolis e região, através do nosso amigo, doutor Dimião e do Edvaldo Pimenta, nossos amigos, aqui de Rorainópolis.

Dizer, minha cara amiga e ex-senadora Ângela Portela, que hoje é um dia histórico, porque nós vamos estar aqui deliberando sobre a matéria, que há muitos anos, meus amigos e minhas amigas, é esperada pelo Estado de Roraima. A emenda da então, senadora Ângela Portela, no Código Florestal, pode-se dizer que é a mãe. E, nesses últimos 30 dias, a Assembleia está aprovando dois projetos de leis, que são gêmeos, filhos da emenda da Ângela

Portela, porque lá atrás, ela, atendendo ao pedido de Roraima, da classe produtora, conseguiu aprovar com muita articulação política no Congresso Nacional, um dispositivo que dizia que, no momento que Roraima tiver 65% de suas terras consideradas como domínio público, poderá aumentar de 20% para 50% a sua área produtiva, minha cara Gisele Alves. Dizer que, muitos anos, muitos obstáculos se passaram para que a Assembleia e o Governo de Estado, de mãos dadas, deputada Catarina, pudessem se debruçar sobre esse assunto. E, há cerca de duas semanas, a Assembleia Legislativa aprovou o primeiro dos projetos gêmeos, que é aquele que cria o sistema estadual de conservação e nós estamos alcançando 65%. Isso foi aprovado pela Assembleia, foi sancionado pelo governador Antonio Denarium e é a Lei n. 1.704, de 15 de julho de 2022. Mas, faltava mais um projeto, o que trata do Zoneamento Ecológico-Econômico, que é um documento fundamental para a gestão e para o ordenamento territorial e o desenvolvimento sustentável, mas não é um simples documento. Para construir isso foram muitos debates, muitos anos, inclusive com a interferência de órgãos diversos. Meu caro secretário Emerson Baú, o senhor e sua equipe, a equipe da Femarh, a equipe do Instituto de Terras de Roraima, a Procuradoria-Geral do Estado, a Casa Civil, a Seplan e tantos outros órgãos, conseguiram construir isso, buscar esse entendimento, essa conciliação e trazer para a Assembleia. Isso é mérito de um Governo responsável, prefeito Leandro, meu caro deputado Sampaio, porque muitos Governos passaram prometendo fazer chegar na Assembleia e nunca chegava, mas o governador Antonio Denarium, com sua equipe, construiu esse mérito. Mas, tudo começou com a senadora senadora Ângela Portela, então, é um trabalho que não é feito por 2, por 4, ou por 6 mãos não, são por muitas mãos e, quem mais vai ganhar com isso é a classe produtora do nosso Estado, porque vai produzir mais, vai gerar mais emprego, vai gerar mais renda e o nosso Estado vai crescer e vai melhorar a qualidade de vida de todos. Eu quero, antes de encerrar, presidente, dizer que essa ação do Governo do Estado, de mãos dadas com a Assembleia Legislativa, que caminham juntos com uma só bandeira, tem um só objetivo, que é dar condições para que o homem do campo coloque alimento na cidade, nas nossas mesas. Parabéns, deputado Sampaio, por conduzir essa Casa e dar celeridade a esse projeto tão importante para o nosso Estado. É com isso, agora, que nós vamos aumentar em 150% a nossa capacidade produtiva, para aquele agricultor que tem 100 hectares e só podia usar 20, agora, com aprovação dessa lei, se Deus quiser. Nós vamos fazer isso, hoje, ele vai passar de 20 para 50 hectares. Isso representa um ganho de 150%. Nenhum outro Estado do País consegue fazer isso, hoje. Roraima será o celeiro de grãos, de rebanho, meu caro deputado Jeferson Alves, que também contribuiu para isso aqui como os demais deputados. Roraima vai aumentar e muito e, com o selo autossustentável, além de aumentar em 150%, o governador Antonio Denarium e com as leis que esta Casa aprova, está dando segurança jurídica à terra, às pessoas vão ter seu título, já estão tendo seu título e, com isso vão buscar o financiamento para sua produção, meu caro amigo Marquinhos. Com isso nós vamos ter mais investimentos e é isso que nós precisamos para crescer, para gerar emprego, para gerar a melhoria da economia. Parabéns, governador Antonio Denarium e toda a sua equipe. Parabéns, presidente Sampaio, por trazer esta Sessão aqui para Rorainópolis, essa cidade próspera, pujante, que cresce a olhos vistos! Parabéns por essa escolha, parabéns, Rorainópolis! Parabéns a todo o Estado de Roraima! Obrigado!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Coronel Chagas, pela discussão da matéria! Para discutir a matéria, o deputado Marcelo Cabral.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** – Boa tarde! Depois de tanta discussão, tantos deputados falando, nós vemos a preocupação, Sampaio, presidente, vejo aqui a história, vendo pelo retrovisor do tempo, os deputados estiveram conosco, lá atrás. Essa lei foi criada, foi trabalhada em 1999 e de lá para cá se passaram várias pessoas, vários políticos e vários Governos para tentar fazer e concluir o ZEE neste Estado. Mas tinha que ser neste ano, com esse Governo, com esta Assembleia e com este povo, para registrar tanta importância para o Estado de Roraima. E aqui, presidente Sampaio, deputados presentes, deputadas, prefeito Leandro, em seu nome quero saudar todos os prefeitos e vereadores presentes. Eu vejo a esperança de cada produtor rural. Aqui estão as pessoas que geram renda, alimentação, na mesa das pessoas e aqui, alguns não estão mais, esperando isso há mais de 20 anos, pai, mãe ou irmão que faleceram esperando esse sonho. E esse sonho é um marco na história de Roraima, que vão passar aqui vários deputados e deputadas estaduais e até governadores, mas ninguém teve a coragem, a decência e o respeito, Emerson, como o produtor, como esta Assembleia teve, como este governo teve, para valorizar quem precisava e quem ajuda o homem do campo. E, nessa história, falou muito bem aqui o governador Antonio Denarium, com respeito e com muita propriedade, e disse assim: criamos, fizemos, mas tudo isso não iria acontecer se o Governo não tivesse uma equipe preparada. Quero parabenizar toda equipe do Governo, eles merecem! Uma salva de palma para eles, pessoal, que se debruçaram, que

estudaram, que fizeram o que é preciso e necessário para chegar na Assembleia uma lei preparada, uma lei pronta, para a Assembleia apreciar e votar. Mas, tudo isso, presidente, tinha que ter uma presidência com compromisso com o povo de Roraima. Quero aqui lhe parabenizar, não só você, mas todos os deputados que tiveram coragem e que estão aqui hoje, que votaram e que vieram votar na comissão que teve uma história. Hoje, vai ficar no marco de Roraima a história do ZEE. Quem desmatou, quem teve sua área, pode agora produzir muito mais. E, quero dizer para vocês, o que era 20% passa para 50% para ajudar as pessoas. Isso, não para aqui, e a vocês, que vieram, nós somos apenas o legislativo e quem vai ganhar com isso é quem produz, quem está no lote, quem está na sua fazenda, é quem realmente precisa do seu apoio, e não tinha um apoio melhor de um Governo, de uma Assembleia, com uma lei tão importante para o povo de Roraima, como o ZEE. Quero finalizar dizendo, parabéns a todos vocês, que tiveram o respeito, a coragem, e o mais importante, não cansaram de esperar a lei do Estado de Roraima, que vai fortalecer a agricultura e pecuária no nosso Estado. Muito obrigado e boa tarde a cada um de vocês! Obrigado!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Marcelo Cabral, pela contribuição na matéria. Passo a palavra ao deputado Gabriel Picanço, presidente da Comissão de Agricultura.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Boa tarde a todos! Quero aqui, neste momento, agradecer a Deus pela oportunidade de estarmos, hoje, senadora Ângela, votando o ZEE. Para mim é com muita gratidão, estou no terceiro mandato de deputado estadual, e desde 2011, acompanhando todos os debates das audiências públicas nos 14 municípios do interior e na capital de Boa Vista. Hoje é um marco histórico para a Assembleia Legislativa, marco histórico para o povo de Roraima, marco histórico, meu secretário, pela competência que tiveram na condução, senadora, na confecção do ZEE. Quero agradecer ao Francisco, coordenador geral do ZEE; agradecer aqui a nossa querida engenheira Elivone Lopes, que teve também a sua luta no dia a dia dos debates do ZEE. Quero agradecer às nossas deputadas estaduais: Aurelina, Betânia, Tayla, nossa professora Lenir, nossa querida Catarina, deputados Chagas, Renato, Renan, agradecer ao Nilton e agradecer a todos os vereadores. Agradecer e cumprimentar o prefeito Leandro, por estarmos no seu município fazendo, hoje, esta votação tão importante, que vai ficar na história de Roraima. Este é um marco histórico no Brasil, único Estado da federação brasileira que vamos ter oportunidade, porque o ZEE já está pronto, não é isso, senadora? E, assim, termos condições de fazer 30% a mais do que nós tínhamos direito. Gostaria de dizer aos amigos, agradecer a toda equipe técnica do Governo e pedir aos nossos pares, deputados estaduais aqui, depois do ZEE estar aprovado, sancionado. Nós já apresentamos na Assembleia Legislativa um projeto de lei autorizativo, eu e nosso presidente Sampaio, para que o Estado de Roraima, através do Governo do Estado, anistie todas aquelas multas que foram feitas pela Femarh, de 2012 para cá. Aquelas multas que ultrapassaram os 20%, o Governo do Estado vai ter autorização da Assembleia Legislativa para que anistie, libere, tire as pessoas da inadimplência, que, às vezes, muitas estão com mandado judicial para que as pessoas paguem. Tenho fé em Deus que logo aprovado o ZEE, presidente Sampaio, quero pedir a Vossa Excelência que conduza, ainda este mês e que vote esse projeto de suma importância, principalmente para a região sul do Estado. Os 4 municípios aqui do Sul foram muito penalizados, com multas, muitas vezes do Ibama, ICMBio e muitas vezes, também da Femarh. Era lei e não podíamos discutir, mas vamos aprovar uma lei, autorizando o Governo do Estado que anistie essas multas que passaram os 20% que eram permitidos por lei. Muita gratidão, senadora Ângela, a Vossa Excelência, gratidão ao povo de Roraima, que hoje é grato pelo feito da senhora ter adicionado esse artigo no Código Florestal. Cumprimento o nosso Defensor-Geral Oleno Matos, que já foi deputado estadual, conosco na Assembleia. Finalizo, com carinho a todos vocês, pedindo a Deus que ilumine todos nós, ilumine o governador do Estado e que ele sancione, rapidamente, esse ZEE para que possamos desfrutar, presidente Sampaio, dessa tamanha importância que estamos fazendo, hoje, que é a aprovação do ZEE. Já quero adiantar meu voto. Vai ser “sim”, pela aprovação do ZEE. Obrigado e boa tarde a todos!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Gabriel Picanço, pela fala e contribuição. Com a palavra, a deputada Tayla Peres para discutir a matéria.

A Senhora Deputada **Tayla Peres** – Boa tarde! Quero começar agradecendo a Deus pela oportunidade de estarmos todos reunidos, neste momento tão importante para nosso Estado. Quero cumprimentar todos da Mesa, cumprimentar o prefeito, que estamos aqui no seu município, parabenizar o presidente da Assembleia e todos os deputados. Sinto-me feliz, hoje, como jovem, nova na política, de estar fazendo parte deste momento tão importante para nosso Estado. Momento este, que vai ficar marcado na história do nosso Estado, que é o zoneamento, que vai movimentar nossa economia, que vai fazer essa organização para planejamento desses projetos. Projetos esses que vão ser mais assertivos no nosso Estado. Quero

aqui antecipar meu voto: sou favorável a esse projeto que vai fazer este Estado se desenvolver, ainda mais e quem está de parabéns com tudo isso são os agricultores, que levam os alimentos para nossa mesa, que levam os alimentos para toda nossa cidade. Não tenho dúvidas de que todos os produtores estão felizes neste momento, momento esperado por mais de 20 anos aqui no Estado e no nosso mandato, no mandato do governador Antonio Denarium. Estamos conseguindo aprovar e efetivar, uma vez por toda, esse projeto, que é de suma importância para nosso Estado. Meu voto é “sim”, presidente. Parabéns a todos os agricultores e para todos nós que estamos fazendo parte deste momento.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputada Tayla Peres! Com a palavra, a deputada e professora Lenir Rodrigues, para discutir a matéria.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** – Boa tarde, gente! Quero cumprimentar todos os meus colegas, em nome do presidente, deputado Sampaio; quero cumprimentar o doutor Oleno Matos, ex-deputado estadual e defensor público-geral do Estado; a senadora. Na verdade, quando a pessoa é senador, está na lei, vai ser senador sempre, a pessoa sempre terá esse título. É o único título no Brasil que a pessoa não perde, senadora Ângela Portela, a gratidão da população de Roraima, pela sua emenda ao Código Florestal. Quero cumprimentar todos os prefeitos e vice-prefeitos, inclusive está o Julinho de Caracará, em nome do prefeito Leandro Pereira. Quero cumprimentar todos os vereadores e vereadoras, em nome da vereadora Andreia Maia, que é do meu coração e ela sabe. Quero cumprimentar os técnicos, em nome do ex-deputado Ionilson Sampaio e todos os membros da equipe. Estejam cumprimentados, também. Quero agradecer porque hoje, nós estamos agradecendo ao Poder Executivo por ter encaminhado esse projeto, que há muitos anos não viram a realidade do nosso Estado. Parabenizar os agricultores que sonham em acabar com a perseguição das multas e isso vai facilitar a vida dos agricultores, principalmente das pessoas que moram no Baixo Rio Branco. Preservar o Baixo Rio Branco é fundamental para os ribeirinhos e nós acreditamos no potencial turístico e ecológico do Baixo Rio Branco e também no potencial de produção. Esse projeto diz muito a respeito do Baixo Rio Branco. Eu também digo para a população que todos nós, todos os cidadãos e cidadãs irão usufruir do benefício histórico desse projeto. Quero parabenizar os servidores da Assembleia, que fizeram ser possível, no dia de hoje, realizar esta Sessão Extraordinária aqui no município de Rorainópolis. E, agradecer a presença de Caroebe, São João da Baliza, São Luiz, que estão aqui presentes, fazendo parte desse dia histórico para todo o Estado de Roraima. Sem mais delongas, muito obrigada pela oportunidade!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputada professora Lenir, pela contribuição. Para discutir a matéria, o deputado Renato Silva.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Obrigado, presidente! Boa tarde a todos! Vocês estão cansados, né? Esta Sessão está se estendendo muito, presidente, vamos encerrar isso aí, viu? Vamos votar logo para podermos ir para casa. Boa tarde Rorainópolis! Vamos acordar, pessoal! Francielle, é o nome da minha vereadora, meu amigo João das Quarentas, meu amigo Pantio, Enildo, todos que estão aí, da nossa equipe de Rorainópolis, quero desejar boa tarde a todos vocês. Vou pular o protocolo de cumprimento das autoridades, sintam-se todos cumprimentados. Eu quero aqui dizer: o Estado de Roraima é um Estado rico, e, ao mesmo tempo, é um Estado pobre, porque nós temos tanta riqueza, mas nós não podemos explorar essa riqueza. Esse projeto, hoje, é um grande avanço para o nosso Estado, é um grande avanço para os produtores, para os proprietários de terras, que há muitos anos, há 20 anos para ser mais exato, estão esperando que esse momento aqui se tornasse realidade. Eu me sinto muito honrado, no meu primeiro mandato como deputado estadual, em poder votar um projeto tão importante, que eu tenho certeza que vai entrar para a história do nosso Estado. Quero parabenizar o governador Antonio Denarium, todos os envolvidos nesse projeto. Parabéns, presidente Sampaio, por se esforçar e, mesmo no recesso legislativo, nós podermos realizar esta Sessão Extraordinária e hoje votar, neste momento tão importante, este projeto tão importante para todo o Estado de Roraima. Parabéns, Rorainópolis, parabéns, Roraima, obrigado, boa tarde, valeu!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Renato!

Temos participando da Sessão, de modo virtual, o deputado Odilon, deputado Chico Mozart e o deputado George Melo.

Pergunto se algum dos deputados quer discutir a matéria.

Para discutir, o deputado George Melo.

O Senhor Deputado **George Melo** – Não, presidente. Pelo adiantado da hora eu fico até tranquilo e passo a palavra para outro colega que queira se manifestar.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O deputado Odilon e o deputado George não desejam fazer uso da palavra.

Iremos encerrar a discussão da matéria com a deputada mais

experiente, a nossa decana, após o relator da matéria. Irei passar a palavra ao deputado Eder Lourinho. Logo em seguida, deputada Aurelina Medeiros, com a sua experiência irá engrandecer muito mais a nossa discussão.

Para discutir, o presidente da Comissão do Meio Ambiente, relator da matéria, deputado Eder Lourinho.

O Senhor Deputado **Eder Lourinho** – Boa tarde a todos! Quero cumprimentar o presidente Sampaio, o prefeito de Rorainópolis, todos os deputados presentes, todo o público presente, pessoas que vieram de Entre Rios, Caroebe, Baliza, São Luiz, todos os presentes do sul do Estado, aqui. Fico feliz com este momento, apesar do presidente ter me esquecido, estou escondido aqui, mas é um momento muito importante o ZEE. Fico muito feliz de ser o relator da Comissão desse projeto. É um projeto muito importante. Muitas pessoas falam do ZEE, mas, para chegar até o ZEE, houve outros projetos que foram muito importantes para atender esse tão sonhado 50% de área para uso, para produção. Esse é o meu primeiro mandato, sou produtor rural, cheguei em 2003, em Caroebe, e sei das dificuldades. Conheço a região, e sei o tanto que esse projeto, o ZEE, vai beneficiar a população. Fico muito feliz de participar dessa oitava legislatura e de ter votado quatro projetos muito importantes. O primeiro foi o da lei das terras, que foi nessa oitava legislatura. Muitos sabem que antigamente nós só poderíamos ter quinze módulos fiscais documentados no nome de uma pessoa. Se você tivesse um título de 100 hectares, você não poderia mais titular terra em seu nome. Nós fizemos as mudanças e alterações com mais de quarenta emendas, e hoje, uma pessoa só, até pessoa jurídica, pode alcançar até 2500 hectares no seu nome. E, o mais importante, ele pode ter 500 hectares aqui, 100 em Caroebe, 200 em Boa Vista, o importante é que não passe dos 2500 hectares. Então, isso foi um avanço para o Estado de Roraima, para o setor primário. Quero agradecer ao Governo do Estado pela transferência das glebas para o Estado. Então, hoje, realmente, o Estado é dono das terras, porque antigamente era só no papel. Um projeto importante que a Assembleia Legislativa apoiou, recentemente, foi a recategorização. Todo mundo falava do Código Ambiental, do artigo 12, parágrafo n. 5, que todos os estados que chegassem a 65% de terra de domínio público, poderia chegar aos 250% na região Amazônica. Só que nós não sabíamos se o Estado tinha 65%. Uns diziam que tinha 68%, outros diziam que tinha 62%, outros diziam que havia 70% e pouco, e o ZEE definiu isso. Então, com a aprovação dessa recategorização, que passou de APA para RDS, o Estado chegou, realmente, aos 65,9% de terra de domínio público, então, hoje, o Estado tem direito a usufruir os 50% do Código Florestal. Uma pessoa mandou uma mensagem para mim, dizendo o seguinte: “deputado, o senhor é o relator do projeto e eu fico preocupado porque o pessoal do ZEE só fala do desmatamento e nós estamos muito preocupados”. E, eu disse: “não se preocupe”. Eu vejo muitos parlamentares falando que irão aumentar 150% da área de produção, e muitas pessoas que não entendem, mas mesmo assim, aprovando o ZEE, passando pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente do Estado de Roraima. O Estado de Roraima vai ficar com apenas 12,45 de terra produtiva. O Estado vai ficar com 87,55 de área preservada, então o pessoal pode ficar despreocupado, porque o ZEE, além de dar um direcionamento para o Governo, para o Estado crescer de ordem ordeira, porque nós tínhamos um Estado virtual, do ponto de vista territorial. Então, o nosso Estado não existia, e com a aprovação dessa lei nós iremos saber sobre as áreas de fronteira, áreas indígenas, áreas produtivas, áreas privadas e as áreas urbanas. Então, por isso a importância desse projeto, porque, além de proteger, preservar e conserva o nosso meio ambiente. Então, presidente, eu adianto meu voto, que é favorável.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Eder, presidente da Comissão do Meio Ambiente e relator da matéria.

Para discutir a matéria, a deputada Aurelina Medeiros, a última oradora do dia. Um microfone para a deputada.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Boa tarde! Desculpem, eu vou vir para cá porque está muito (...). Vocês devem estar se perguntando: “eu já ouvi tanta coisa aqui que eu não sei o que é”. Eu acho que está todo mundo ouvindo os discursos, ouvindo as palavras e se perguntando: “o que é que eu estou fazendo aqui mesmo?”, “o que esse pessoal veio fazer aqui?”, “para que que vai servir essa lei?”. Eu acho que tem muita gente perguntando por isso. Eu vou dizer rapidinho, eu não vou discutir o projeto. Esse tempo todo de 20 anos, 30 anos, é porque o zoneamento é feito com base em análise de solo, de floresta. É um trabalho imenso que nem se faz em Roraima, precisa se contratar gente de fora porque vai se analisar para que serve a terra, para que serve a mata, onde é que se produz melhor. Então, isso que nós estamos aprovando aqui, hoje, é o resultado de tudo isso, é fruto de 30 anos de trabalho. Para nós chegarmos, hoje, a uma conclusão parcial, porque é a primeira aproximação esta, e dizer assim: hoje eu posso dizer onde é que é melhor plantar milho, onde é melhor plantar batata, onde é a terra que não dá nada, só se nós colocarmos calcário e adubo. Zoneamento é para isso. Ele passou a fazer parte da política do meio ambiente em 1981, neste País, e, em 2002, foi

regulamentada. Quer dizer, foi dito assim: olha, para se produzir sem ser multado e com mais facilidade, precisa que os estados tenham o seu zoneamento. Daí para cá, começou a se agilizar mais os estudos e chegamos à conclusão de um projeto que nós estamos aprovando hoje, mas ainda falta aproximar mais. Hoje vocês vão poder olhar, o técnico vai poder dizer para vocês: gente, para poder produzir neste lote, só se houver calcário desse jeito, só se tiver tal adubo ou não plante, senão você vai ter prejuízo. O zoneamento serve para isso. Se você plantar dessa forma, sua produtividade vai ser maior, você vai produzir mais, você vai produzir mais rápido. Então o zoneamento é isso. Esses dias, duas coisas aconteceram que se falou aqui. Todo mundo sabe que só pode explorar 20% do seu lote e haja multa para todo mundo. Então, o Código Florestal trouxe um artigo, eu não sei qual é, mas diz assim: se o estado tiver mais de 65% das terras do estado, todas, for área preservada, o que que é isso? É terra de índio, área de preservação, todos os tipos de áreas preservadas, áreas de domínio público. Se ele tiver 65% e se tiver o zoneamento aprovado, o produtor vai poder explorar 50% do seu lote. Isso é o que nós estamos dizendo aqui, desde o início, foi a emenda colocada no nosso Código Florestal, na última versão, pela deputada Ângela, senadora, ex-deputada, que está aqui, que foi relatada pelo governador Denarium. Quer dizer, na época deste Código, há 10 anos, já foi colocado lá. Se tiver 65% de área de preservação do estado, área indígena, Exército, fauna, flora, o que for, e se tiver o zoneamento aprovado, o nosso produtor vai poder explorar 50% do seu lote. É isso que nós estamos fazendo aqui, hoje. Nós já temos os 65%, que foi aquela lei que deu, há um mês, a confusão, recategorização. Nós tivemos que transformar área em área de reserva, uma série de coisas, para poder alcançar os 65% de área de preservação e hoje, está aqui o zoneamento, que é a segunda exigência. A partir de agora, nós teremos as condições exigidas pelo nosso Código Florestal, para que nós possamos explorar 50% dos nossos lotes, das nossas fazendas. É isso que nós estamos fazendo aqui hoje, aprovando o nosso zoneamento. Bom, para nós, 40 anos de luta e vitória para cada um de nós. Muito obrigada, um abraço!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Todos os deputados fizeram a discussão. Antes de darmos início à votação, quero fraquear a palavra ao nosso anfitrião, prefeito Leandro, o qual falará em nomes dos demais prefeitos aqui presentes. Quero agradecer cada prefeito, vice-prefeito aqui presente, obrigado pela presença, o Julinho, o Danaylton, a Luíza, o Leandro, os vereadores aqui presentes, em nome do vereador Evandro Baia, de Caroebe, em nome mais aqui de Baliza? Há vereadores do Baliza, há vereadores de São Luís, aqui presentes, vereadores de Caracará, vereadora Kelly, Francielle, aqui de Rorainópolis, vereador Albuquerque, de Boa Vista. Obrigado, vereador Albuquerque, pela presença. Vereador Luís, de Rorainópolis. Todos os vereadores dos demais municípios, muito obrigado pela presença!

Então, só antes de dá início à votação. Os deputados Odilon, George Melo e Chico Mozart estão participando de modo virtual. Vou passar a palavra ao prefeito Leandro, para deixar aqui sua mensagem. De antemão, obrigado, Leandro, pela receptividade no município de Vossa Excelência.

O Senhor **Leandro Pereira** – Boa tarde a todos e a todas! Quero agradecer, primeiramente, a Deus por este momento. Cumprimentar, de forma especial, os munícipes, moradores aqui da sede, de Martins Pereira, Colina, Equador, Jundiá, das vicinais. Cumprimentar o nosso presidente Soldado Sampaio e, em nome dele, todo o Poder Legislativo Estadual. Todos os deputados, aqui presentes, sintam-se cumprimentados. Secretários estaduais, cumprimento-os em nome do secretário Emerson Baú. Prefeitos, em nome da prefeita Luíza. Vice-prefeitos, em nome do meu amigo Julinho, de Caracará. Cumprimento a senadora Ângela Portela. Cumprimento todos os vereadores, em nome dos vereadores de Rorainópolis: vereador Luís, Leocádio, Andreia, Rildo, Marcinho, Carlinhos e Francielle, que estão aqui presentes. Secretários municipais, em nome do nosso secretário de agricultura, Adriano, secretário Gomes, secretária Flávia, todos os demais sintam-se cumprimentados. Cumprimento as associações, entidades, nossos produtores, em nome do senhor Abner e da dona Raquel, da Coperr. Cumprimento o setor madeireiro, em nome do presidente, do Paulo Jean. Municípios, sintam-se todos cumprimentados.

Sabemos da importância desse projeto, apresentado pelo Governo do Estado e, daqui a poucos minutos, estará sendo aprovado pela Assembleia Legislativa. Eu, olhando para vários produtores nossos aqui, nós sabemos da importância da autonomia e independência que nossos produtores terão, mais ainda, com mais espaço para produção. Isso fortalece o agronegócio, mas a minha felicidade é em poder dar mais independência aos nossos produtores nas suas plantações e que mais produtos chegarão nas mesas de Rorainópolis e, assim, do nosso Estado e dos estados vizinhos. Parabéns ao governador Antonio Denarium, que destravou isso, anos parados, e à Assembleia. Minha gratidão a todos os deputados por este ato aqui de trazer esta Sessão para o segundo maior município do Estado de

Roraima, que é Rorainópolis, onde o forte deste município é a agricultura familiar. Parabéns à Assembleia por essa atitude. Quero aproveitar este ato, depois de parabenizar os deputados e o Governo do Estado, para agradecer, porque algo que nós temos que ter é gratidão. E, aqui, neste ato, eu quero agradecer, especificamente, os recursos estaduais, ora colocados pelos deputados estaduais, ora colocados como convênios diretos pelo Governo do Estado e assim, vou citar os convênios de deputados estaduais que hoje, nós desfrutamos. Uns estão em execução, outros vão entrar em execução. Quero começar pelos recursos direcionados para a saúde, de suma importância, que vão equipar nossas salas de vacina e levar ultrassonografia para os nossos Distritos, onde as mãezinhas não precisarão sair dos Distritos para vir para a sede do município. Obrigado, deputado Jorge Everton, por esses recursos para a saúde, em especial, para as nossas gestantes e para as mães de Rorainópolis. Quero também agradecer ao deputado Renato Silva, pelos recursos destinados para ações educativas na saúde. Estou citando um dos demais recursos seus. Quero, também, agradecer por mais recursos para EPs que você colocou para a saúde do município, para atender aos nossos servidores da saúde. Também, agradecer, ele, que está acompanhando, de forma on-line, o deputado Odilon, que colocou recursos, que vamos estar ali, reformando a UBS de Martins Pereira, com recursos do deputado Odilon. Quero agradecer ao deputado Eder Lourinho, pelos recursos para reforma da UBS do Distrito do Equador. Muito obrigado, deputado. Quero agradecer ao deputado Gabriel Picanço, que atendeu o pedido do vereador Leocádio e colocou recursos para a reforma da UBS do Distrito do Jundiá. Minha gratidão. Quero agradecer à deputada Angela Águia pelos recursos para equipamentos para o CER – Centro Especializado em Recuperação Física e Auditiva. Agradecer à deputada Catarina Guerra pelos recursos para os materiais médico-hospitalares e odontológicos, estendendo, da mesma forma, os agradecimentos ao deputado Neto Loureiro, Eder Lourinho e Renato Silva, que destinaram recursos, também alocados para esse fim. Quero, também, agradecer os recursos que o deputado Renan alocou para a dedetização dos prédios específicos da saúde. Quero agradecer à deputada Lenir, que colocou duas ambulâncias, sendo uma para atender o Distrito do Jundiá, que está chegando, e a outra para a sede do Município. Esses são os recursos para a saúde municipal, através da Assembleia Legislativa, que são indicados e, graças à Deus, temos um Governo comprometido, que tem liberado as emendas dos deputados estaduais. Então, não poderia deixar de agradecer ao governador Denarium porque, se as emendas chegam aos municípios, é porque ele libera o financeiro. Para o nosso social, quero agradecer à deputada Angela Águia, pelos recursos para o Projeto Esporte e Cidadania, Fortalecendo Laços, Projeto Estação para Todos, Projeto Fortalecendo Laços 2, Projetos Jovens Conectados, Projeto Juventude Ativa, Projeto Estação para Todos 2 e Esporte e Cidadania 2. Da mesma forma, agradecer ao deputado Renato Silva, que colocou recursos para o atendimento com cestas básicas para várias famílias que estavam em vulnerabilidade no município de Rorainópolis. Gratidão, deputado! Também, quero agradecer ao deputado Renato Silva pelos recursos para EPs, para os servidores da educação, que já está em fase final de licitação. Obrigado! Nós sabemos que a pandemia voltou e para evitar que ela amplie nas nossas escolas o senhor destinou recursos também para os nossos servidores da educação. Gratidão! Quero agradecer, também, de forma especial, ao deputado Marcelo, que destinou recursos para o atendimento ao nosso transporte escolar. Graças ao deputado Marcelo, nós não teremos problemas com financeiro para o transporte escolar de Rorainópolis este ano. Nós sabemos que são muitas vicinais e esses recursos fariam muita falta. Muito obrigado! Quero agradecer à deputada Lenir pelos recursos para o mobiliário da educação do município. Muito obrigado, deputada! Também, quero agradecer ao nosso governador do Estado pois ele pôs recursos para o atendimento da nossa merenda escolar. Gratidão, governador, um convênio direto com o Estado. Agradecer, também, ao deputado Jeferson Alves, que colocou recursos para a compra de maquinário. Maquinário esse, que vamos trabalhar em coletivo, senhor Abner, com o foro da agricultura familiar. Tenho certeza de que as máquinas serão repassadas para a sua responsabilidade, do foro, para vocês coordenarem. Agradecer também ao deputado Jorge Everton, por mais um recurso que, hoje é piloto e exemplo para a agricultura. Mais de 40 famílias estão sendo atendidas com todo o aparato, desde a ração até o abatimento do frango. Parabéns, deputado, por fortalecer a agricultura familiar do município. Também, agradeço os recursos do Governo do Estado para a limpeza urbana, também pelas obras já iniciadas, que nós vamos deixar a sede e todos os Distritos de LED, recursos direto do Governo do Estado, colocados pelo governador Antonio Denarium. Também, agradecer ao nosso presidente Sampaio, que destinou recursos, a pedido da Câmara Municipal, para ampliação daquele Poder, da Casa do Poder Legislativo Municipal. Agradecer ao Governo pelos recursos para a recuperação de vicinais que está, inclusive, em licitação. Agradecer à deputada Lenir pelos recursos para a construção de calçadas,

que está em licitação, também. Obrigado, deputada! Agradecer ao Governo do Estado pelos recursos que executamos o ano passado para o Festimu, e, também, a toda a Assembleia pelos recursos aprovados, de forma que os municípios usem, de forma emergencial, neste inverno. Em Rorainópolis nós estamos reduzindo e acabando com alguns problemas. E, com as chuvas, alguns igarapés alagaram algumas residências, e, com esses recursos, nós iniciamos a limpeza dos igarapés da sede e estamos melhorando, também a questão do lixo. Vamos adquirir mais cestas básicas e também estamos contratando uma patrulha mecanizada para o apoio das vicinais. Quero agradecer, também, os recursos que estão em análise alocados pelo deputado Renan, para recapeamento. Agradecer à deputada Tayla Peres, pelos recursos que ela destinou para a reforma do mercado municipal que, há 20 anos, não é reformado. Agradecer ao Governo do Estado, mais uma vez, porque, nos próximos dias, nós vamos começar a recapar toda a sede e dar fim nesses vários buracos que temos nas ruas de Rorainópolis. E, também, os recursos, que estão em análise para o esgoto sanitário, a praça, que está aprovada, ali no Senador Hélio Campos. E, também, indicado pela deputada Lenir, a construção do nosso centro de convenções. São muitos recursos do Governo e dos nossos deputados que, somados, são mais de 50 milhões, destinados para Rorainópolis. Minha gratidão à Assembleia, minha gratidão ao governador Antonio Denarium e que Deus abençoe esta Casa, abençoe o Governo e abençoe nossa população. Obrigado e boa noite a todos!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, prefeito Leandro Pereira, que aproveitou e prestou contas dos convênios e recursos perante os deputados. Está com o cofre cheio, né, prefeito? Arrocha!

Damos por encerrada a discussão. Vou colocar em votação a matéria. Votando “sim”, os deputados aprovam o relatório do deputado Eder Lourinho, com as emendas; votando “não”, rejeitam o projeto de lei.

A votação será nominal e em ordem alfabética, lembrando que temos os deputados Odilon e George Melo, que estão participando de forma virtual.

Como vota a deputada Angela Águia Portela? Ausente.

Como vota, deputada Aurelina Medeiros? Vota “sim”.

Como vota, deputada Betânia Almeida? Vota “sim”.

Como vota, deputada Catarina Guerra? Vota “sim”.

Como vota o deputado Chico Mozart? Ausente.

Como vota, deputado Coronel Chagas? Vota “sim”.

Como vota o deputado Dhiego Coelho? Ausente.

Como vota, deputado Eder Lourinho? Vota “sim”.

Como vota o deputado Evangelista Siqueira? Ausente.

Como vota, deputado Gabriel Picanço? Vota “sim”.

Como vota, deputado George Melo? Vota “sim”.

Como vota o deputado Jânio Xingu? Ausente.

Como vota, deputado Jeferson Alves? Vota “sim”.

Como vota, deputado Jorge Everton? Vota “sim”.

Como vota, deputada Lenir Rodrigues? Vota “sim”.

Como vota, deputado Marcelo Cabral? Vota “sim”.

Como vota o deputado Neto Loureiro? Ausente.

Como vota, deputado Nilton Sindpol? Vota “sim”.

Como vota, deputado Odilon? Vota “sim”.

Como vota, deputado Renan? Vota “sim”.

Como vota, deputado Renato Silva? Vota “sim”.

Como vota, deputado Soldado Sampaio? Vota “sim”.

Como vota, deputada Tayla Peres? Vota “sim”.

Como vota a deputada Yonny Pedroso? Ausente.

Feita a chamada nominal para votação, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 017/2021, que estabelece o ZEE, por 17 votos “sim”, nenhum “não”, e nenhuma abstenção.

Agradeço a presença de todos os nossos convidados, aqui presentes, senhoras e senhores, prefeitos e vice-prefeitos, vereadores, produtores da agricultura familiar. Agradeço aos servidores do Poder Legislativo, nossos técnicos. Agradeço à diretora da escola professora Juliana Safra, obrigado pela presença! Agradeço aos senhores deputados que se disponibilizaram a participar da Sessão, de forma presencial e virtual. Agradeço a todos e a todas pela contribuição e dou por encerrada a presente Sessão Extraordinária, na qual aprovamos o Projeto de Lei que cria o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Roraima. Muito obrigado e boa noite a todos!

E, não havendo mais nada a tratar, às dezoito horas e vinte e cinco minutos, dou por encerrada a Sessão Extraordinária.

Participaram da Sessão as senhoras deputadas e os senhores deputados: **Angela Águia, Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, George Melo, Jânio Xingu, Jeferson Alves, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Nilton Sindpol, Odilon, Renan, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO Nº 0655/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Divulgar os feriados e os pontos facultativos do Poder Legislativo do Estado de Roraima, nas datas do exercício de 2023;

Art. 2º Ficam suspensos os expedientes, nas datas consideradas como feriado ou ponto facultativo, constantes no Anexo Único desta Resolução;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 28 de dezembro de 2022.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula nº 27012 / ALE/RR

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº. 0655/2022.

DATA	DIAS DA SEMANA	DESCRIÇÃO
20/01/2023	Sexta Feira	Dia de São Sebastião (Feriado Municipal);
20/02/2023	Segunda Feira	Carnaval (Feriado Nacional);
21/02/2023	Terça Feira	Carnaval (Feriado Nacional);
22/02/2023	Quarta Feira	Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo);
07/04/2023	Sexta Feira	Paixão de Cristo, Semana Santa;
21/04/2023	Sexta Feira	Dia de Tiradentes (Feriado Nacional);
01/05/2023	Segunda Feira	Dia do Trabalhador;
08/06/2023	Quinta Feira	Corpus Christi (Feriado Nacional);
09/06/2023	Sexta Feira	Ponto Facultativo, referente ao feriado do dia de Corpus Christi;
29/06/2023	Quinta Feira	Dia de São Pedro (Feriado Municipal);
30/06/2023	Sexta Feira	Ponto Facultativo, referente ao feriado Dia de São Pedro;
07/09/2023	Quinta Feira	Dia da Independência do Brasil (Feriado Nacional);
08/09/2023	Sexta Feira	Ponto Facultativo, referente ao feriado da Independência do Brasil;
05/10/2023	Quinta Feira	Aniversário do Estado de Roraima (Feriado Estadual);
06/10/2023	Sexta Feira	Ponto Facultativo, referente ao feriado Aniversário do Estado de Roraima;
12/10/2023	Quinta Feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
13/10/2023	Sexta Feira	Ponto Facultativo, referente ao feriado da Nossa Senhora Aparecida;
02/11/2023	Quinta Feira	Dia de Finados (Feriado Nacional);
03/11/2023	Sexta Feira	Ponto Facultativo, referente ao feriado do Dia de Finados
15/11/2023	Quarta Feira	Dia da Proclamação da República (Feriado Nacional);
20/11/2023	Segunda Feira	Dia da Consciência Negra
08/12/2023	Sexta Feira	Dia de Nossa Senhora da Conceição (Feriado Municipal);
25/12/2023	Segunda Feira	Natal

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0656/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Jane Jose da Silva**, com destino a cidade de Brasília – DF, onde estará a serviço desta Casa Legislativa do dia 30 a 31.12.2022 e retornará dia 02.01.2023.

Art.2º. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2022.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula nº 27012 / ALE/RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 023/2022

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RORAIMA por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, regularmente designado pela Resolução Nº 1294/2022-SGP, de 04 de março de 2022, torna público o Resultado Final do Pregão supracitado, oriundo do Processo Administrativo Nº 431/2022, cujo objeto é Eventual locação de veículos do tipo caminhão ¾ - baú e caminhão com carroceria aberta, com motorista, para atender as demandas de traslado, embarque e desembarque de objetos da Superintendência de Logística em atendimento aos setores da Assembleia Legislativa de Roraima. Foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que os licitantes interessados não preencheram os requisitos necessários.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2023.

Janderson Junho dos Reis Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Matrícula nº 25.575

(Resolução Nº 1294/2022-SGP)

